



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

Editor-Superior: AURELIO CORRÊA

ESTADO DO PARA

ANO LXX — 73.º DA REPÚBLICA — NUM. 19.735

BELEM — TERÇA-FEIRA, 28 DE NOVEMBRO DE 1961

ORDEN E PROGRESSO

DECRETO N. 3832 — DE 23 DE NOVEMBRO DE 1961

Aprova o Regulamento da Orquestra Sinfônica Paraense.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições e nos termos da Lei n. 2361, de 23 de agosto de 1961, que oficializou a Orquestra Sinfônica Paraense, DECRETA:

Art. 1.º Fica aprovado o Regulamento da Orquestra Sinfônica Paraense que a esta acompanha, assinado pelo Sr. Secretário de Estado de Educação e Cultura.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado, do Pará, 23 de novembro de 1961.

Dr. AURELIO CORRÊA DO CARMO

Governador do Estado

Antônio Gomes Moreira Junior
Secretário de Estado de Educação
e Cultura

REGULAMENTO DA ORQUESTRA SINFÔNICA PARAENSE BAIXADO COM O DECRETO N. 3832, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1961

CAPÍTULO I

Da Orquestra e seus fins

Art. 1.º A Orquestra Sinfônica Paraense, oficializada pela Lei n. 2361, de 23 de agosto de 1961, reger-se-á pelo presente Regulamento de acordo com o art. 4º da citada Lei.

Art. 2.º A O.S.P. terá por finalidade:

- a) realizar concertos públicos;
- b) desenvolver a cultura musical;

Art. 3.º A O.S.P. é subordinada à Secretaria de Estado de Educação e Cultura, integrando a Diretoria de Difusão Cultural.

CAPÍTULO II

Da Administração

Art. 4.º A O.S.P. será administrada:

- 1) Maestro — Regente da Orquestra

2) Conselho Artístico.

§ 1.º O maestro — Regente da Orquestra será um maestro de tecnicismo e competência reconhecida designado pelo Governo do Estado.

§ 2.º O Conselho Artístico será constituído pelo:

1) Diretor do Conservatório Carlos Gomes

2) Diretor do Teatro da Paz

3) Representantes dos círculos culturais paraenses

§ 3.º Os representantes dos círculos culturais paraenses, em número de três (3), serão designados pelo Secretário do Estado de Educação e Cultura e terão o

GOVERNO DO ESTADO

GOVERNADOR:

Doutor AURELIO CORRÊA DO CARMO

VICE-GOVERNADOR:

Dr. NEWTON MIRANDA

SECRETARIO DE ESTADO DO GOVERNO:

Dr. ARNALDO MORAIS FILHO

SECRETARIO DO INTERIOR E JUSTICA:

Dr. PARÍCLES GUEDES DE OLIVEIRA

SECRETARIO DE FINANÇAS:

Dr. JOSÉ MARIA MENDES PEREIRA

SECRETARIO DE SAÚDE PÚBLICA:

Dr. AMILCAR CARVALHO DA SILVA

SECRETARIO DE OBRAS, TERRAS E AGUAS:

Dr. ANTONIO VIEIRA

Respondendo pelo expediente

SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

Prof. ANTONIO GOMES MOREIRA JUNIOR

SECRETARIO DE PRODUÇÃO:

Dr. AMÉRICO SILVA

SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA:

Dr. EVANEDRO RODRIGUES DO CARMO

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO:

Dr. GAVANIERO DE MACEDO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

mandato de dois (2) anos

Art. 5.º Ao Maestro Regente da Orquestra, compete:

- a) cumprir e fazer cumprir este Regulamento e demais determinações da SEC.
- b) estabelecer o horário das ensaios;
- c) dirigir os ensaios e concertos;
- d) zelar pela boa apresentação da Orquestra;
- e) encarregar-se da organização das peças musicais;
- f) examinar os arranjos orquestrais;
- g) examinar o instrumental em sua sonoridade;
- h) providenciar prova de seleção aos candidatos que queiram ingressar na Orquestra e propor sua admissão, depois de ouvido o Conselho Artístico;
- i) presidir e convocar as reuniões do Conselho Artístico;
- j) exigir a pontualidade dos componentes aos ensaios e concertos, bem como verificar a apresentação individual de cada um;
- k) comunicar ao Conselho Artístico as irregularidades ocorridas durante os ensaios e concertos para as devidas providências;
- l) solicitar o instrumental e demais materiais necessários às atividades da Orquestra;

m) organizar o programa dos concertos e submetê-lo ao Conselho Artístico;

n) ter sob sua responsabilidade o instrumental e demais materiais da Orquestra, devidamente registrados;

o) dar conhecimento ao Secretário de Estado de Educação e Cultura da atividade da Orquestra bem como dos assuntos de interesse da mesma que devem ser encaminhadas à autoridade superior;

p) aplicar as penas disciplinares de sua alcada e propor a aplicação das demais, nos termos dos Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado;

q) prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado das dotações recebidas do Tesouro do Estado;

r) exercer as demais atribuições referidas no presente Regulamento.

Art. 6.º Ao Conselho Artístico compete:

a) deliberar sobre a admissão de candidatos para a Orquestra, mediante proposta do Maestro-Regente;

b) deliberar sobre as datas e programas dos concertos;

c) reunir, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente quando convocado para assunto urgente;

LEIA NESTA EDIÇÃO

SUMÁRIO

SEÇÃO I

ATOS DO PODER

EXECUTIVO

Decreto 3832, de 23/11/61.

SECRETARIA DE ESTADO

DO INTERIOR E JUSTIÇA

Decreto de nomeação de 27 de novembro de 1961.

Despachos do Exmo. Sr. Governador em 23/11/61.

Despachos do sr. Secretário, em 23/11/61.

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO

Despachos do sr. Diretor Geral, em 23, 24 e 27/11/61.

SEÇÃO II

Atos do Poder Judiciário

DIÁRIO DA JUSTIÇA

SEÇÃO III

BOLETIM ELEITORAL

SEÇÃO IV

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

SEÇÃO V

DIÁRIO DO MUNICÍPIO

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Redação, Administração e Oficinas

Avenida Almirante Barroso, 349 — Fone: 3928

Diretor — Sr. ACYR CASTRO

Secretário — Sr. AUGUSTO SOARES

Mediator — Sr. MOACIR DRAGO

TABEIRA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE

ASSINATURAS:

Anual Ors 1.000,00

Semestral " 500,00

Número avulso .. 5,00

Número atrasado .. 6,00

Estados e Municípios:

Anual Ors 1.500,00

Semestral " 750,00

O custo do exemplar dos órgãos oficiais, na venda avulsa, será acrescida de Ors 5,00 ao mês.

PUBLICIDADE:

1 página de contabilidade uma vez — Ors 3.000,00.

1 página comum, 1 vez — Ors 2.000,00.

Por mais de duas vezes — 10 % de abatimento.

Mais de cinco vezes — 20% de abatimento.

O centímetro por coluna — Ors 30,00.

EXPEDIENTE

As repartição públicas devem remeter a matéria destinada à publicação até às doze e trinta (12,30) horas, excetuando os sábados, em original datilografado em uma face do papel e devidamente autenticada, devendo as rasuras e emendas ser sempre ressalvadas por quem de direito as reclamações nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito à Diretoria, das sete e trinta (7,30) às treze e trinta (13,30) horas e no máximo, vinte e quatro (24) horas após a saída dos órgãos oficiais. A matéria paga será recebida das oito às doze e trinta (8 às 12,30) horas, e, excetuando os sábados, das quatorze (14) às dezenas (17) horas.

Exteradas as para o exterior, que serão sempre anuais as assinaturas poder-se-ão tomar em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade de suas assinaturas, na parte superior o endereço, não impresso o número de talão do registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciativas em qualquer época pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência à remessa por meio de cheques ou vale postal, emitido a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

d) prestigiar as atividades da Orquestra;

e) tomar medidas para a difusão da cultura musical;

f) opinar sobre a escolha da Maestro-Regente da Orquestra;

g) opinar sobre a admissão do pessoal e o contrato de solistas, bailarinos, cantores, etc. dentro das possibilidades financeiras do Estado;

h) fiscalizar o cumprimento do presente Regulamento;

i) deliberar sobre os períodos de atividades e de férias da Orquestra estabelecendo um calendário anual;

j) dar conhecimento ao Secretário de Estado de Educação e Cultura das atividades da Orquestra;

k) resolver sobre os casos omissos do presente Regulamento.

§ 1º O Conselho Artístico será presidido pelo Maestro-Regente e, em seus impedimentos, pelo Diretor do Conservatório Carlos Gomes e, nes destes, pelo do Teatro da Paz.

§ 2º As reuniões do Conselho Artístico serão secretariadas por um funcionário designado pela S.E.E.C. e das mesmas serão lavradas atas.

§ 3º Os serviços prestados pelos membros do Conselho serão considerados relevantes e gratuitos.

Art. 7º A Orquestra disporá do seguinte pessoal:

1) Auxiliares

2) Erpala

3) Concertino

4) Componentes

§ 1º Os auxiliares, funcionários burocráticos ou subalternos, compete executar os serviços a seu cargo, de acordo com as determinações do Maestro-Regente.

§ 2º Ao Erpala compete:

a) substituir o Maestro-Regente nos ensaios e concertos

b) executar as instruções estabelecidas pelo Maestro-Regente.

§ 3º Ao Concertismo compete:

a) substituir o erpala em seus impedimentos.

§ 4º Aos componentes da Orquestra, admitidos mediante contrato, a prévia aprovação do Conselho Artístico, compete comparecer pontualmente, aos ensaios e concertos e manter a disciplina e a ordem nos mesmos.

Art. 8º O pessoal da Orquestra será admitido ou designado pelo Secretário de Estado de Educação e Cultura.

CAPÍTULO III

Do efetivo da Orquestra

Art. 9º A Orquestra terá um quadro efetivo, cujo número será, anualmente, estabelecido pelo Conselho Artístico.

Parágrafo único. O aumento do efetivo poderá ser promovido pelo Conselho para a execução de peças a grande instrumental, sendo a escolha feita pelo Maestro-Regente, mediante teste.

Art. 10. Os componentes da Orquestra, integrante do quadro efetivo, serão contratados por um (1) ano, podendo o contrato ser renovado de acordo com decisão do Conselho Artístico.

Art. 11. Os componentes efetivos ou eventuais, que se tornarem prejudiciais às atividades da Orquestra, serão suspensos ou dispensados, por decisão do Conselho Artístico e proposto do Maestro-Regente.

CAPÍTULO IV

Das disposições Gerais

Art. 12. Os ensaios e demais atividades da Orquestra obedecerão a instruções baixadas pelo Maestro-Regente, aprovadas pelo Conselho Artístico.

Art. 13. Os componentes da Orquestra, à data da Lei n. 2361, de 23/8/1961, fica assegurada a permanência do quadro efetivo, independente de contrato, desde que prestem bons serviços à mesma há mais de cinco (5) anos.

Parágrafo único. A direção da orquestra, anterior à Lei de oficialização, deverá, no período de 30 (trinta) dias apresentar relação documentada ao Conselho Artístico, que deliberará individualmente.

Art. 14. O presente Regulamento entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 6 de novembro de 1961.

Antônio Gomes Momeira Junior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

SECRETARIA DE ESTADO

DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 27 DE NOVEMBRO

DE 1961

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acordo com o art. 54, da Lei n. 2124-A, de 18 de março do corrente ano (Organização da Justiça do Estado — Código Judiciário), Jerônimo de Castro Pantoja para exercer o cargo, que se acha vago, de 2º Suplente de Procurador em Igarapé Miri, sede da Comarca do mesmo nome.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de novembro de 1961.
AURELIO CORRÉA DO CARMO

Governador do Estado

Péricles Guedes de Oliveira
Secretário de Estado do Interior e Justiça

SECRETARIA DE ESTADO

DO INTERIOR E JUSTIÇA

Despachos proferidos pelo Exmo. Sr. Dr. Governador do Estado, com o Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça.

Em 23/11/61.

Ofícios:

N. 730, da Assembléia Legislativa, anexo o requerimento n. 403 de autoria do Deputado Milton Dantas, sobre o afastamento do delegado de polícia de Tomé-Açu — À Secretaria de Segurança Pública para determinar as providências legais necessárias ao esclarecimento do fato.

N. 740, da Assembléia Legislativa, anexo o requerimento n. 404 de autoria do deputado Cléo Bernardo, referente ao inspetor regional do S.P. aos Índios, Sr. Francisco Meireles — À 3. de Segurança Pública para expedir circular, solicitando informações e determinando providências.

N. 731, da Assembléia Legislativa, anexo o requerimento n. 407 de autoria do Deputado Waldeim Santana, a respeito dos vencimentos dos linctipistas da I.C.

Ao exame e parecer dos Diretores da Imprensa Oficial e D.S.P.

N. 732, da Assembléia Legislativa comunicando que foi aceita as razões do voto aposta aos projetos de lei n. 144 e 207, de 13/7/60 — Ciente — (Ao expediente). — Arquivar-se.

Despachos preferidos pelo Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça.

Em 23/11/61.

Ofícios:

N. 74, do Juiz de Direito da Comarca de Marabá, solicitando apresentação dos presos de Justiça, José Rodrigues de Carvalho e outros — Ao Expediente. Telegrafe-se ao Exmo. Sr. Dr. Juiz Jonathas Celestino Teixeira, em Marabá, consultando a nova data para julgamento dos indiciados relacionados neste expediente.

N. 796, do Tribunal de Contas do Estado, comunicando o registro dos decretos de promoção dos seguintes edemeiros da PME: doc. 3800 do tenente-coronel José Francisco de Menezes, n. 3798 do 3º sargento Moacir Julião de Oliveira, n. 3797 do sub-tenente Manoel Batista de Freitas — Ao Expediente.

N. 748, da Assembléia Legislativa, sobre a remessa do processo de reforma do 2º sargento da P.M.E. Herzílio Arakem de Menezes — Ao Expediente para atender.

Sín., do Diretório Municipal do P.S.D. em Santa Izabel do Pará, sobre a nomeação de Francisco Ribeiro de Sena para o cargo de 1º Suplente de Procurador — Ao Expediente. Nomear Francisco Ribeiro de Sena.

N. 15, da Polícia Militar, propondo a transferência para a 3.ª loteria remunerada o 3º sargento Agapito Mancel Ribeiro — Ao Departamento do Serviço Público, para exame e parecer.

N. 63, do Juiz de Direito da Comarca de Soure solicitando a publicação do edital em que é in-

teressado Josino Gomes Carneiro
— Ao Expediente.

— N. 803, do Tribunal de Contas do Estado, sobre o julgamento do registro do decreto da apontadoria de Custódio Pereira Ferreira, Fiscal de Rendas — Ao D.S.P.

— N. 804, do Tribunal de Contas do Estado comunicando o registro dos decretos de promoção dos sargentos da P.M.E. Joaquim Bezerra dos Santos e Manoel Asuncão Afiliado — Ao Expediente.

Petições :

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

Expediente despachado pelo Sr. diretor do Departamento de Receita.

Em 23-11-61.

Processos :

N. 6028, de Martins Construções e Comércio Ltda. — Permite-se a passagem.

S/n, do Banco do Brasil S/A. — Entregue-se.

S/ns, Idem, idem.

N. 391, do Quartel General da 1.ª Zona Aérea. — Entregue-se.

N. 6030, de F. Vidigal & Cia. — Verificado, embarque-se.

N. 6029, de Texaco (Brasil) Inc. — Verificado, embarque-se.

N. 6038, de S/A White Martins. — Verificado, entregue-se.

N. 6040, de Eurico Ramos. — Idem.

N. 6016, de Juarez Gama de Moraes. — Ao chefe do Pôsto Fiscal do Cais do Porto, para mandar assistir e informar.

N. 6039, de Lira & Rocha. — Verificado, entregue-se.

N. 6031, de Silva Lopes & Cia. — Idem.

N. 6032, da Companhia Nacional de Navegação Costeira A.F. — Reembarque-se.

Ns. 6033, 6037, 6036, 6035, 6034, Idem, idem.

N. 6047, de Orlando Capra. — Verificado, embarque-se.

N. 6041, de Pereira Pinto

0132 — Gracinda Nogueira da Costa, viúva do soldado da F.M. E. Aurino Moreira da Costa — pedido de pensão — Encaminhado a Secretaria de Governo.

0159 — Manoel Francisco de Oliveira, Oficial da reserva remunerada da P.M.E., requer retificação de provêntos — Ao Consultor Geral do Estado para opinar.

0218 — Paulo Moreira de Castro Leão funcionário público municipal, pedindo certidão de tempo de serviço — Ao Sr. Cel. Cmt. Geral da Polícia Militar para dizer.

aposent. — A D.P. 10485, da Ass. Legislativa rem. pet. func. — A C. Jurídica.

10486, de SEC enc. fol. pag. — 10487, 10488, 10489, 10490 e 10491; da SEC enc. fol. pag. — A conferência e empenho.

1002 de Hilda Rodrigues Sousa, sol. dev. docus — Retitua-se.

10493, de Africana, sol. pag. — A D.M. para processar.

10494, de DEA, faz comunic. — A Informe a D.M.

10495, da SEC enc. fol. pag. — 10496, 10497, 10498; 10499; 10500;

10501 da SEC, enc. fol. pag. — A conferência e empenho.

10501 da SEC, sol. pag. — A D.O.O.

10502, da SEC; enc. fol. pag. — 10503 da SEC enc. fol. pag. —

A conferência e empenho.

10504, da SSP, enc. laud. med. — A P. para o ato.

10505, da SSP, faz sol. — 10506, do Hosp. Isolamento, faz ped. genr. — A D.M.

10507, de GG, enc. carta de Antonio Araújo — A D.P. para relacionar.

10509, de Hosp. Isolamento, sol. meds. — 10510, de Hosp. Juliano Moreira, rem. req. — 10511, da SSP, rem. empenho — 10512, de Colonia de Marituba, sol. empenho. — D.M. para empenhar.

10513, da Comp. Atlantic, sol. digo, enc. rel. preços — A D.M. para ciencia.

10514, de Ana Arminda O. Lemos, sol. lic. — A D.P. para o ato.

70515, da Esc. Enfermagem, faz sol. — A D.M. para empenho.

10516, da IMPRENSA OFICIAL, enc. fol. pag. — 10518, da SEC, enc. fol. pag. — A conferência e empenho.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA N. 894 — DE 16
DE OUTUBRO DE 1961

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5|8|952, baixada pela Diretoria Geral.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com a Lei a funcionária Terezinha de Jesus Bastos, Contabilista, ref. 15-1, lotada na Tesouraria, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1956|57, a contar de 1|11 a 30|11|1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 16 de outubro de 1961.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo
Diretor da D. A.

Departamento de Estradas de Rodagem, 16 de outubro de 1961.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 896 — DE 11
DE OUTUBRO DE 1961

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5|8|952, baixada pela Diretoria Geral.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com a Lei ao funcionário João da Cruz erreira Silva, Escriturário, ref. 4|1, lotado no Serviço do Pessoal, as férias regulamentares, referente ao ano de 1958|59, a contar de 1|11 a 30|11|1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 11 de outubro de 1961.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 895 — DE 16
DE OUTUBRO DE 1961

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5|8|952, baixada pela Diretoria Geral.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com a Lei a funcionária Terezinha de Jesus Bastos, Contabilista, ref. 15-1, lotada na Tesouraria, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1957|58, a contar de 1|12 a 30|12|1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PORTARIA N. 897 — DE 12
DE OUTUBRO DE 1961

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5|8|952, baixada pela Diretoria Geral.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com a Lei a funcionária Maria de Lourdes Alves, Engenheiro, ref. 22-1, lotada na DEP em

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO

Despachos proferidos pelo Sr. Diretor Geral.

Em 23|11|61.

Processos :

0992, de Yoléa D. Nunes de Siqueira, adic. — A C. Jurídica.

0585, Carlos Pereira Seixas adic. — A superior decisão governamental.

0994, de Francisca B. dos Reis Pinheiro, sal. fam. — 0993, de Maria do Carmo Batista, sol. fam. — 0991 de Maria Barbosa de Oliveira Palha, sol. fam — 0995, de Emilia A. da Silva, sal. fam. — A carteira competente.

8892 de Maria Orlandina B. de Almeida sol. lic. — 10384, de Norma M. Brandão, sol. efet. — 10383 de Alzira Marcelino da Silva, sol. adic. — De acordo.

10462, de Dias Paes, sol. pag. —

10463 de Dias Paes sol. pag. —

10464 de Dias Paes, sol. pag. —

10465 de Dias Paes, sol. pag. —

10467 de Dias Paes, sol. pag. —

A D. M., para processar.

10468, de Maria Heloisa M. Guedes, sol. nom. — 10469 do P.S.D. sol. nom. — 10470 de Lúcia Alves Tavares, sol. nom. — A D.P., para os atos.

10471, de Arf. Antonio Lemos, faz ped. gêneros alim. — A D.M., para atende.

10473, de DEA, enc. cop. assent. de Antonio F. Loureiro — A D.P.

10472, de Maria Amelia F. e Sousa sol. lic. — A D.P., para o ato.

10474, de A. Ramos & Cia. sol. pag. — 10475 de A. Ramos & Cia. sol. pag. — A D.M., para empenho.

10476, de Topografia Paraense, sol. pag. — A D.M., para empenho.

10477, de Osvaldo E. da Silva, faz sol. — Opine a C. Jurídica.

10478, de José Amazonas Pantoja sol. ajud. custo — A C. Jurídica.

10479, de Cirineu A. de Melo, sol. pag. dif. adic. — A D.O.O., para empenho.

10481, de Martin Represent. sol. pag. — A D.M., para processar.

10482, de Terr. Federal do Amapá, sol. cert. tem. — A D.P., para certificar.

10483, de Martin Represent. sol. pag. — A D.M., para processar.

10483, de GG, sol. car. aux. — A D.O.O. para empenho.

10484, de José Cruz Filho sol.

serviço na S.P.T., as férias regulamentares, referentes ao ano de 1960/61, a contar de 1/11 a 30/11/1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 12 de outubro de 1961.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo
Diretor da D. A.

PORATARIA N. 898 — DE 11 DE OUTUBRO DE 1961

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral.

RESOLVE:
Conceder, de acordo com a Lei Trabalhistas ao servidor Sr. Raimundo Nonato Ferreira, Escriturário, lotado no S.A.S. — Secção Médica, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1959/60, a contar de 3/11 a 27/11/1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 11 de outubro de 1961.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo
Diretor da D. A.

PORATARIA N. 899 — DE 11 DE OUTUBRO DE 1961

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral.

RESOLVE:
Conceder, de acordo com a Lei ao funcionário Alvaro Elpidio Vieira Amazonas, Escriturário, ref. 4-0, lotado na S.P.T., em serviço na Assistência Judiciária, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1960/61 a contar de 1/11 a 30/11/1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 11 de outubro de 1961.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo
Diretor da D. A.

PORATARIA N. 900 — DE 11 DE OUTUBRO DE 1961

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com a Lei Trabalhistas ao servidor Sr. João Cauby de Almeida Rádio-Operador, lotado no S.R.C. — Núcleo Rodoviário de Abaetetuba, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1960/61, a contar de 3/11 a 27/11/1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 11 de outubro de 1961.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo
Diretor da D. A.

PORATARIA N. 901 — DE 11 DE OUTUBRO DE 1961

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com a Lei Trabalhistas ao servidor Sr. Pedro Buna Lima, Contínuo, lotado na D.A. — Serviço de Faxina, em serviço na D.C.C., as férias regulamentares, referentes ao ano de 1960/61, a contar de 3/11 a 27/11/1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 12 de outubro de 1961.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo
Diretor da D. A.

PORATARIA N. 902 — DE 11 DE OUTUBRO DE 1961

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com a Lei ao funcionário Francisco Pereira do Nascimento,

Contínuo, ref. 1/1, lotado no Serviço do Pessoal, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1960/61, a contar de 1/11 a 30/11/1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 11 de outubro de 1961.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo
Diretor da D. A.

PORATARIA N. 903 — DE 11 DE OUTUBRO DE 1961

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com a Lei ao funcionário João Malacuia da Cruz Filho, Enfermeiro, ref. 8-0, lotado no S.A.S. — Secção Médica, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1960/61, a contar de 1/11 a 30/11/1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 11 de outubro de 1961.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo
Diretor da D. A.

PORATARIA N. 904 — DE 11 DE OUTUBRO DE 1961

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com a Lei Trabalhistas ao servidor Sr. José Benedito de Moraes Reis, Mecânico, de 3a. classe, lotado na D.M.E., — Af. Central, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1960/61, a contar de 3/11 a 27/11/1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 11 de outubro de 1961.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo
Diretor da D. A.

PORATARIA N. 905 — DE 11 DE OUTUBRO DE 1961

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com a Lei ao funcionário Franciso Pereira do Nascimento,

Contínuo, ref. 1/1, lotado no Serviço do Pessoal, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1960/61, a contar de 1/11 a 30/11/1961.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo
Diretor da D. A.

PORATARIA N. 906 — DE 11 DE OUTUBRO DE 1961

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com a Lei ao funcionário João Malacuia da Cruz Filho, Enfermeiro, ref. 8-0, lotado no S.A.S. — Secção Médica, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1960/61, a contar de 1/11 a 30/11/1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 11 de outubro de 1961.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo
Diretor da D. A.

PORATARIA N. 907 — DE 11 DE OUTUBRO DE 1961

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com a Lei Trabalhistas ao servidor Sr. José Benedito de Moraes Reis, Mecânico, de 3a. classe, lotado na D.M.E., — Af. Central, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1960/61, a contar de 3/11 a 27/11/1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 11 de outubro de 1961.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo
Diretor da D. A.

PORATARIA N. 908 — DE 11 DE OUTUBRO DE 1961

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com a Lei Trabalhistas ao servidor Sr. José Benedito de Moraes Reis, Mecânico, de 3a. classe, lotado na D.M.E., — Af. Central, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1960/61, a contar de 1/11 a 30/11/1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 11 de outubro de 1961.

Portaria n. 501, datada de 27/11/1961.

5/8/952, baixada pela Diretoria Geral.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com a Leis Trabalhistas ao servidor

Sr. Antônio João Siqueira, Serralheiro de 2a. Classe, lotado na D.M.E. — Of. Central, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1959/60, a contar de 3/11 a 27/11/1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 11 de outubro de 1961.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 908 — DE 11 DE OUTUBRO DE 1961

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com a Leis Trabalhistas ao servidor Sr. Antônio João Siqueira, Serralheiro, de 2a. classe, lotado na D.M.E. — Of. Central, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1960/61, a contar de 28/11 a 20/12/1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 11 de outubro de 1961.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 909 — DE 11 DE OUTUBRO DE 1961

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com a Leis Trabalhistas ao servidor Sr. Adilson Crispim Dias Ajudante, lotado na D.M.E. — Of. Central, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1959/60, a contar de 3/11 a 17/11/1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 11 de outubro de 1961.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 912 — DE 11 DE OUTUBRO DE 1961

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com a Leis Trabalhistas ao servidor

Sr. Lauro Dantas Farias, Torneiro, lotado na D.M.E. — O.R.M. — 1, em serviço na Of. Central, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1960/61, a contar de 28/11 a 20/12/1961.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com a

Leis Trabalhistas ao servidor Sr. Adilson Crispim Dias, Ajudante, lotado na D.M.E. — Of. Central, as férias regulamentares, referente ao ano de 1960/61, a contar de 28/11 a 20/12/1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 11 de outubro de 1961.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo
Diretor da D. A.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com a Leis Trabalhistas ao servidor Sr. Lourenço Amador Sampaio; Eletricista, lotado na D.M.E. — Of. Central, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1960/61, a contar de 3/11 a 27/11/1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 11 de outubro de 1961.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 915 — DE 11 DE OUTUBRO DE 1961

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com a

Leis Trabalhistas ao servidor Sr. João Ribeiro Viana Mecânico de 3a. classe lotado na D.M.E. — O.R.M.-1, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1960/61, a contar de 3/11 a 27/11/1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 11 de outubro de 1961.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 916 — DE 11 DE OUTUBRO DE 1961

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com a

Leis Trabalhistas ao servidor Sr. Apolônio Alves Pinheiro, Serralheiro, lotado na D.M.E. — O.R.M.-1, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1960/61, a contar de 3/11 a 27/11/1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 11 de outubro de 1961.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo
Diretor da D. A.

PORTRARIA N. 917 — DE 11 DE OUTUBRO DE 1961

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5|8|952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Leis Trabalhistas ao servidor Sr. Humberto Geraldo Rebe-lo, Pintor, lotado na D.M.E. — O.R.M.-1, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1960|61, a contar de 3|11 a 27|11|1961.

Conceder, de acordo com a Lei à funcionária Maria Odilia Diniz Rebello, Oficial Administrativo, ref. 12-2, lotada na Secção de Contabilidade, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1959|60, a contar de 3|11 a 27|11|1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo
Diretor da D. A.

PORTRARIA N. 918 — DE 11 DE OUTUBRO DE 1961

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5|8|952, baixada pela Diretoria Geral.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com a Lei Trabalhista ao servidor Sr. João Fortunato da Silva, Ajudante, lotado na D.M.E. — O.N.M.-1, as férias regulamentares ao ano de 1960|61, a contar de 3|11 a 27|11|1961.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo
Diretor da D. A.

PORTRARIA N. 919 — DE 10 DE OUTUBRO DE 1961

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5|8|952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor Sr. Eduardo de Matos Garcia, Oficial Administrativo, lotado na D. C. C., as férias regulamentares, referentes ao ano de 1957|58, a contar de 3 a ... 27|11|61.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 10 de outubro de 1961.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo
Diretor da D. A.

PORTRARIA N. 920 — DE 5 DE OUTUBRO DE 1961

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5|8|952,

Conceder, de acordo com a Lei à funcionária Maria Odilia Diniz Rebello, Oficial Administrativo, ref. 12-2, lotada na Secção de Contabilidade, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1959|60, a contar de 3|11 a 27|11|61.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 5 de outubro de 1961.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo
Diretor da D. A.

PORTRARIA N. 921 — DE 5 DE OUTUBRO DE 1961

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5|8|951, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com a Lei ao funcionário Antônio Ramos de Oliveira, Coutinho, ref. 1-0, lotado na Diretoria Geral, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1959|60, a contar de 1 a 30|11|61.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 5 de outubro de 1961.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo
Diretor da D. A.

PORTRARIA N. 921 — DE 12 DE OUTUBRO DE 1961

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5|8|952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor Sr. Lauro Pereira Brito, Apontador, lotado na Divisão de Pavimentação, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1958|59, a contar de 3 a 27|11|61.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 12 de outubro de 1961.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo
Diretor da D. A.

PORTRARIA N. 923 — DE 18 DE OUTUBRO DE 1961

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5|8|952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com a Lei ao funcionário Sandoval Salgado Maceió, Continuo, ref. 1-2, lotado no Conselho Executivo, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1960|61, a contar de 1 a 30|11|61.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 18 de outubro de 1961.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo
Diretor da D. A.

PORTRARIA N. 924 — DE 18 DE OUTUBRO DE 1961

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de ... 5|8|952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com a Lei ao funcionário Raimundo do Amaral Lira, Escriturário, ref. 40-0, lotado na Secção de

Comunicações, em serviço na Secção Médica, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1959|60, a contar de 1 a 30|11|61.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 18 de outubro de 1961.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo
Diretor da D. A.

PORTRARIA N. 925 — DE 18 DE OUTUBRO DE 1961

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de ... 5|8|952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor Sr. Itamar da Silva Borges, Contínuo, lotado na D. C. C., as férias regulamentares, referentes ao ano de 1958|59, a contar de 3 a 27|11|61.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 18 de outubro de 1961.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo
Diretor da D. A.

PORTRARIA N. 926 — DE 18 DE OUTUBRO DE 1961

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de ... 5|8|952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor Sr. Sandoval Ferreira de Matos, Fiscal de Tráfego, lotado na Divisão de Trânsito, à disposição da Secção de Comunicações e Arquivo, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1960|61, a contar de 3 a 27|11|61.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 18 de outubro de 1961.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo
Diretor da D. A.

**PORTRARIA N. 927 — DE 18
DE OUTUBRO DE 1961**

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/1952, baixada pela Diretoria Geral:

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor Sr. José Rodrigues, Motorista, lotado na Divisão de Pavimentação, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1958/59, a contar de 3 a 27/11/61.

Registre-se, publique-se e Departamento de Estradas de Rodagem, 18 de outubro de 1961.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo
Diretor da D. A.

**PORTRARIA N. 928 — DE 18
DE OUTUBRO DE 1961**

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/1952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor Sr. Jaime Guilherme Paula da Cruz, Aux. de Engenheiro, lotado na D. E. P., em serviço na D. M. E. as férias regulamentares, referentes ao ano de 1959, a contar de 3 a 27/11/61.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 18 de outubro de 1961.
Eng. Izidoro Gama de Azevedo
Diretor da D. A.

GOVERNO FEDERAL

Término de contrato entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Fundação Serviço Especial de Saúde Pública, para aplicação da verba de Cr\$ 7.000.000,00 — dotação de 1961, destinada à construção e manutenção dos Postos de Higiene dos Municípios de Miracema do Norte, Araguaina, Ponte Alta do Norte, Paraná, Gurupi e Araiaias — Goiás, a cargo da referida Fundação.

Entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Fundação Serviço Especial de Saúde Pública, daqui por diante denominados, respectivamente, SPVEA e FSESP, representada a primeira pelo seu Superintendente, General Mário da Silva Machado, e a segunda pelo seu Diretor, Dr. Orlando Rodrigues da Costa, identificado neste ato como o próprio fez firmado o presente contrato para o fim especial de dispôr sobre a utilização dos recursos constantes do Orçamento da União para o exercício corrente, contrato este firmado nos termos do artigo quarto (40.), alínea "B", do Regulamento aprovado pelo Decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), o qual se regerá pelas disposições daquela Regulamento, pelas da lei número mil oitocentos e seis (1.806), de seis (6) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), pelas da lei número mil oitocentos e seis (1.806), de seis (6) de jan-

dos Santos, Ajudante, lotado na D. M. E. — Oficina Central, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1960/61, a contar de 3 a 27/11/61.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 18 de outubro de 1961.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo
Diretor da D. A.

**PORTRARIA N. 929 — DE 18
DE OUTUBRO DE 1961**

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/1952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor Sr. Jaime Guilherme Paula da Cruz, Aux. de Engenheiro, lotado na D. E. P., em serviço na D. M. E. as férias regulamentares, referentes ao ano de 1959, a contar de 3 a 27/11/61.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 18 de outubro de 1961.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo
Diretor da D. A.

neiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), pelas do Decreto número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35.142), de quatro (4) de março de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), e, no que lhe forem aplicáveis, pelas da Portaria número mil seiscentos e quarenta e dois (1.642) de dezessete (17) de junho de mil novecentos e cinquenta e oito (1958), da SPVEA, e, especialmente, pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: — O presente contrato vigorará da data de seu registro pelo Tribunal de Contas da União até o dia trinta e um (31) de dezembro de mil novecentos e sessenta e dois (1962) (art. 90., § 2º, da lei n. 1.806, de 6 de janeiro de 1953). A recusa do registro pelo Tribunal de Contas não dará cabimento a qualquer reclamação ou indemnização.

CLÁUSULA SEGUNDA: — Pelo presente contrato a FSESP obriga-se a empregar os recursos que lhe serão facultados pela SPVEA, classificados na cláusula seguinte, obedecendo ao plano de aplicação que, devidamente rubricado pelos representantes das entidades contratantes que a êste acompanha dêle fazendo parte integrante como seu único anexo. **CLÁUSULA TERCEIRA:** — Para execução dos serviços previstos no presente contrato, a SPVEA entregará a FSESP, a quantia de Cr\$ 7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros), valór da dotação constante do Orçamento da União para o exercício corrente, Anexo 4, Poder Executivo, Sub-Anexo 10 — SPVEA — DESPESAS DE CAPITAL, Verba 3.0.0.0 — Desenvolvimento Econômico e Social, CONSIGNAÇÕES: 3.2.0.0 — Dispositivos Constitucionais, 3.2.0.2 — Valorização Econômica da Amazônia (Art. 199 da Const. Federal) DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA, 3.0.0.0 — Desenvolvimento Econômico e Social, 3.5.0.0 — Saúde, 3.5.3.0 — Assistência Médico-Sanitária, 3.5.3.2 — Postos de Higiene, 10 — Goiás, 2 — Construção e manutenção de Postos de Higiene pela FSESP, nos seguintes municípios: MIRACEMA DO NORTE, ARAGUAINA, PONTE ALTA DO NORTE, PARANÁ, GURUPI (sendo Cr\$ 1.000.000,00 para cada) e ARRAIAIS (Cr\$ 2.000.000,00) — Cr\$ 7.000.000,00. A quantia correspondente foi deduzida do crédito distribuído ao Tesouro Nacional.

PARÁGRAFO ÚNICO: — O pagamento a que se refere esta cláusula, de acordo com a prioridade da verba, será feito em parcelas e segundo as disponibilidades em dinheiro da SPVEA, subordinando-se, contudo, o pagamento da primeira parcela à aprovação, por esta, das contas relativas às dotações recebidas pela segunda contratante no exercício anterior.

CLÁUSULA QUARTA: — A FSESP prestará contas à SPVEA das importâncias recebidas em cumprimento do presente contrato, obedecendo às normas adotadas por esta. O pagamento de uma parcela poderá ser feita sem a prestação de contas da anterior, mas não sem a da que a esta tenha precedido, e, de qualquer maneira, a prestação de contas da última parcela recebida em um exercício deverá ser feita até o último dia de fevereiro do ano seguinte.

CLÁUSULA QUINTA: — A FSESP apresentará à SPVEA relatórios trimestrais dos trabalhos realizados e em andamento, obrigando-se, ainda, a prestar quaisquer informações que, pela mesma, lhe sejam solicitadas, submetendo-se, igualmente, à sua fiscalização técnica e contábil.

CLÁUSULA SEXTA: — A SPVEA se reserva o direito de sustar, a qualquer tempo, o pagamento de importância convencionada se verificar que a aplicação da mesma não está se fazendo segundo o plano aprovado, sem prejuízo das demais consequências resultantes da infração.

CLÁUSULA SÉTIMA: — Poderá este contrato ser ampliado, alterado, renovado ou modificado, a qualquer tempo, quando fôr de interesse das partes contratantes, mas tôdas as modificações deverão ser feitas mediante assinatura de termos aditivos ao presente e estes submetidos ao Tribunal

de Contas da União.

CLAUSULA OITAVA: — Fica eleito o fôro da Comarca de Belém para dirimir qualquer dúvida surgida durante a execução dêste contrato.

E por assim estarem de acordo as entidades interessadas, eu, Maria de Nazaré Lemos Bolonha, Oficial de Administração C-16, da SPVEA, lavrei o presente término, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes das entidades contratantes, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 24 de outubro de 1961.

General MARIO DA SILVA MACHADO
ORLANDO RODRIGUES DA COSTA

Testemunhas:

Maria de Nazaré Lemos Bolonha
João Braga de Farias Araújo
Carlos Dias Reis

Anexo ao Convênio firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Fundação Serviço Especial de Saúde Pública, para aplicação da dotação de Cr\$ 7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros), consignada no Orçamento da União para o Exercício de 1961, e destinada à construção e manutenção dos Postos de Higiene dos Municípios de Miracema do Norte, Araguaína, Ponte Alta do Norte, Paraná, Gurupi e Arraial — Goiás, a cargo da referida Fundação

Miracema do Norte

Equipamento e ferramentas ...	135.000,00	
Aquisição de material	865.000,00	1.000.000,00

Araguaína

Equipamento e ferramentas ...	135.000,00	
Aquisição de material	865.000,00	1.000.000,00

Ponte Alta do Norte

Equipamento e ferramentas ...	105.000,00	
Aquisição de material	895.000,00	1.000.000,00

Paraná

Equipamento e ferramentas ...	105.000,00	
Aquisição de material	895.000,00	1.000.000,00

Gurupi

Equipamento e ferramentas ...	135.000,00	
Aquisição de material	865.000,00	1.000.000,00

Arraial

Equipamento e ferramentas ...	100.000,00	
Material	1.320.000,00	
Fissional	580.000,00	2.000.000,00

TOTAL GERAL

... Cr\$ 7.000.000,00

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL — S A P S
DELEGACIA REGIONAL DO PARÁ
Concorrência Administrativa n. 1/61

Levamos ao conhecimento dos interessados, que no dia dois (2) de dezembro do corrente ano, às 09,00 horas, na sede da Delegacia Regional do

"Serviço de Alimentação da Previdência Social" (SAPS), sita à Avenida Serzedelo Corrêa n. 218, terá lugar a Concorrência Administrativa n. 1/61, devendo as propostas serem apresentadas para o fornecimento do seguinte:

a) Caixa registradora, com autenticação, elétrica manual, datador, sigla e numerador, teclado completo, dois (2)

somadores, capacidade de soma até 99.999.999,9, com chave de gaveta, de bobina e de controle de totais.

b) Máquina de calcular, tipo FACIT, manual, capacidade 9x8x13 algarismos.

c) Máquina de escrever, manual, com 120 espaços, tipo paica ou o correspondente em tipo elite.

1 — A caução de inscrição da importância de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), poderá ser prestada em moeda corrente ou em título da Dívida Pública Federal, mediante guia extraída pela Tesouraria desta D. R., até às 08,00 horas do dia dois (2) de dezembro do corrente ano.

2 — As propostas deverão ser apresentadas em quatro (4) vias, enviadas em envelope lacrado e serão abertas na presença dos interessados, pela Comissão designada. Não serão tomadas em consideração as propostas que contiverem emendas, razuras, entrelinhas ou ressalvas nas partes referentes a discriminação de preços, que deverá constar em algarismo ou por extenso.

3 — As inscrições serão recebidas até às 08,30 horas do dia dois (2) de dezembro do corrente ano e para o julgamento da idoneidade dos concorrentes deverão ser apresentados documentos comprobatórios de sua personalidade jurídica, e idoneidade técnica e financeira.

4 — O Sr. Delegado Regional ficará com o direito de anular a presente concorrência no todo ou em parte se assim convier aos interesses desta Autarquia, sem que assista aos interessados qualquer direito ou reclamação.

Belém, 27 de novembro de 1961.

(a) Mário José Soares Pava, Presidente da Comissão de Concorrência.

(Ext. — 28, 29 e 30-11-61)

SECRETARIA DE OBRAS, TERRAS E AGUAS

Compra de terras
De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Antonio Sales Coutinho, nos termos do art. 7º do Regulamento de terras de

19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 20.ª Comarca, 59.º Térmo, 59.º Município de Obidos e 131.º Distrito, com as seguintes indicações

e limites:

Limitando-se pela frente com a margem esquerda da Estrada do Rio Branco, pelo lado de cima, com as benfeitorias de Maria Francisca da Conceição, lado de baixo com as benfeitorias de Alexandre Ferreira da Silva e peles fundos com Macario José Barbosa. Medindo 500 metros de frente por 1.000 ditos de fundos, mais ou menos. O lote de terras é denominado Palmeirinha, ficando situado à margem esquerda da Estrada Rio Branco.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoaria de Renda do Estado naquele município de Obidos.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 26 de outubro de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 3303 — 7, 17 e 27-11-61)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Porfirio Muniz dos Reis, nos termos do art. 7º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 20.ª Comarca, 59.º Térmo, 59.º Município de Obidos e 131.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Situado à margem esquerda do lago "São José", limitando-se pela frente com a margem esquerda do S. José, pelo lado de baixo com terras devolutas, tendo como marcos uns pés de abieiros, pelo lado de cima com terras requeridas por Augusto dos Santos, e peles fundos com terras devolutas do Estado, medindo 44m de frente e 500 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoaria de Renda do Estado naquele município de Obidos.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 23 de outubro de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 3307 — 7, 17 e 27-11-61)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por José Ribeiro Sampaio Filho, nos termos do art. 7º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 20.ª Comarca, 54.º Térmo, 54.º Município de Obidos e 131.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Lote denominado "São Sebastião", situado à margem do rio Branquinho afluente do rio Branco, limitando-se pela frente com o referido rio Branquinho, pelo lado de baixo com terras ocupadas por Manoel Lourenço Mendes, pelos demais lados com terras do Estado, medindo 1.000 metros de frente por 1.000 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoaria de Renda do Estado naquele município de Obidos.

Secretaria de Obras, Terras e

Aguas do Estado do Pará, 23 de outubro de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 3308 — 7, 17 e 27-11-61)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, fago público que por Francisco Júlio da Silva, nos târnos do art. 7º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sítas na 20.ª Comarca, 50.º Térmo, 50.º Município de Óbidos e 131.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Situado à margem da Igarapé do Prata, limitando-se pela frente com o referido igarapé do Pará, pelos lados esquerdo e direito com terras devolutas do Estado e pelos fundos com a cabeceira do igarapé Tracó, medindo 2.000 metros de frente por 3.000 dítos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoaria de Renda do Estado naquele município de Óbidos.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 23 de outubro de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 3314 — 7, 17 e 27-11-61)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, fago público que por Joana Lobato Viana de Almeida, nos târnos do art. 7º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sítas na 20.ª Comarca, 54.º Térmo, 54.º Município de Óbidos e 131.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Situado no lugar Ubim zona do rio Branco, limitando-se pela frente com a Estrada do rio Branco, pelo lado esquerdo com o igarapé Ubim, pelo lado direito com as benfeitorias de Marcelino Alves de Souza e pelos fundos com terras devolutas do Estado, medindo 400 metros de frente por 500 dítos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoaria de Renda do Estado naquele município de Óbidos.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 23 de outubro de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 3309 — 7, 17 e 27-11-61)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, fago público que por João Vladimir Bentes Marinho, nos târnos do art. 7º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor,

foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sítas na 20.ª Comarca, 50.º Térmo, 50.º Município de Óbidos e 131.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Situado à margem do igarapé Viado, limitando-se pela frente com o referido igarapé Viado, lado esquerdo ocupados atualmente pelo sr. João Monteiro da Silva, pelo lado direito e fundos

com terras devolutas do Estado, medindo 1.000 metros de frente por 1.000 dítos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoaria de Renda do Estado naquele município de Óbidos.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 23 de outubro de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 3310 — 7, 17 e 27-11-61)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, fago público que por Irineu Pereira dos Santos, nos târnos do art. 7º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sítas na 20.ª Comarca, 50.º Térmo, 50.º Município de Óbidos e 131.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Situado à margem do Igarapé do Prata, limitando-se pela frente com o referido igarapé do Pará, pelos lados esquerdo e direito com terras devolutas do Estado e pelos fundos com a cabeceira do igarapé Tracó, medindo 2.000 metros de frente por 3.000 dítos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoaria de Renda do Estado naquele município de Óbidos.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 23 de outubro de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 3314 — 7, 17 e 27-11-61)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, fago público que por Joana Lobato Viana de Almeida, nos târnos do art.

7º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sítas na 20.ª Comarca, 54.º Térmo, 54.º Município de Óbidos e 131.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Situado no lugar Ubim zona do rio Branco, limitando-se pela frente com a Estrada do rio Branco, pelo lado esquerdo com o igarapé Ubim, pelo lado direito com as benfeitorias de Marcelino Alves de Souza e pelos fundos com terras devolutas do Estado, medindo 400 metros de frente por 500 dítos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoaria de Renda do Estado naquele município de Óbidos.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 23 de outubro de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 3311 — 7, 17 e 27-11-61)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, fago público que por Raimundo Souza de Araújo, nos târnos do art. 6º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sítas na 1a. Comarca, 1o. Térmo, 1o. Município de Abaetetuba e Distrito, com as seguintes indicações e limites:

O lote de terras é denominado Colônia Nova, confinando pelo lado direito, com propriedade de Apolinário Maciel da Silva, pelo lado esquerdo com a travessa a ser aberta, pelo lado esquerdo e fundos com terras devolutas do Estado ou de quem de direito. Medindo 500 metros de frente por 1.000 dítos de fundos. Faz frente para a Rodovia Abaetetuba-Barcarena.

E, para que não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoaria de Renda do Estado naquele município de Abaetetuba.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 8 de Novembro de 1961.

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, fago público que por José de Ribamar Barbosa Aragão, nos târnos do artigo 7º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sítas na 20.ª Comarca, 50.º Térmo, 50.º Município de Óbidos e 131.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Situado à margem do igarapé Viado, limitando-se pela frente com o referido igarapé Viado, lado esquerdo ocupados atualmente pelo sr. João Monteiro da Silva, pelo lado direito e fundos

com terras devolutas do Estado, medindo 1.000 metros de frente por 1.000 dítos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoaria de Renda do Estado naquele município de Óbidos.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 8 de Novembro de 1961.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(T. 3323 — 17, 28/11 e 8/12/61)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, fago público que por Fortunata Pinto da Cunha, nos târnos do artigo 6º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sítas na 24a. Comarca, de Monte Alegre, 65º Térmo, 65º Município de Almeirim e 173º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoaria de Renda do Estado naquele município de Abaetetuba.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 8 de Novembro de 1961.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(T. 3327 — 17, 28/11 e 8/12/61)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, fago público que por Pedro Nunes Pereira, nos târnos do artigo 6º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sítas na 24a. Comarca, 65º Térmo, 65º Município de Almeirim e 173º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoaria de Renda do Estado naquele município de Almeirim.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 8 de Novembro de 1961.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(T. 3324 — 17, 28/11 e 8/12/61)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, fago público que por Pedro Nunes Pereira, nos târnos do artigo 6º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sítas na 29a. Comarca, 77º Térmo, 77º Município de Santarém e 199º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoaria de Renda do Estado naquele município de Santarém.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 8 de Novembro de 1961.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(T. 3326 — 17, 28/11 e 8/12/61)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, fago público que por Belmiro Triago de Souza, nos târnos do artigo 6º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sítas na 5a. Comarca, 80.º Térmo, 8a. Município de Baião e 14º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoaria de Renda do Estado naquele município de Santarém.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 8 de Novembro de 1961.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(T. 3325 — 17, 28/11 e 8/12/61)

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Seção, fago público que por Carmen Lanheiras de Lima, nos târnos do artigo 6º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sítas na 12a. Comarca, 300.º Térmo, 300.º Município de Conceição do Araguaia e 810.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoaria de Renda do Estado naquele município de Baião.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 8 de Novembro de 1961.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(T. 3325 — 17, 28/11 e 8/12/61)

pelos demais lados e fundos com quem de direito. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoaria de Renda do Estado naquela município de C. do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 9 de Novembro de 1961.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(T. 3322 — 17, 28/11 e 8/12/61).

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Filomena Borges da Silva, nos termos do artigo 6º, do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 12a. Comarca, 300. Térmo. 30a. Município de Conceição do Araguaia e 810. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Limitando-se pela frente, lado Leste, com Marganrt Alves da Silva, confinando pelo Sul com Filomena Borges da Silva e pelos demais lados com terras devolutas ou de quem de direito. Medindo a referida área 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoaria de Renda do Estado naquela município de C. do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 9 de Novembro de 1961.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(T. 3322 — 17, 28/11 e 8/12/61).

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Filomena Borges da Silva, nos termos do artigo 6º, do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 12a. Comarca, 300. Térmo. 30a. Município de Conceição do Araguaia e 810. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Limitando-se pela frente, lado Leste, com Marganrt Alves da Silva, confinando pelo Sul com Filomena Borges da Silva e pelos demais lados com terras devolutas ou de quem de direito. Medindo a referida área 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoaria de Renda do Estado naquela município de C. do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 30 de Outubro de 1961.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(T. 3321 — 17, 28/11 e 8/12/61).

Compra de terras

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Gizenda Maria da Silva, nos termos do artigo 7º, do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 13a. Comarca, 460. Térmo, 460. Município de Almeirim e Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Limitando-se pela frente com a margem esquerda do rio Pará, pelos fundos com terras devolutas do Estado, pelo lado de cima com a margem esquerda do Igarapé Cachorro queimado e pelo lado de baixo com a margem direita do igarapé denominado Lauro. Medindo 6.000 metros de frente por 6.000 ditos de fundos, mais ou menos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoaria de Renda do Estado naquela município de Almeirim.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 6 de Novembro de 1961.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(T. 3319 — 17, 28/11 e 8/12/61).

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Manoel Henrique de Brito e outro, nos termos do artigo 6º, do Regulamento de Terras

de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 12a. Comarca, 300. Térmo, 30a. Município de Conceição do Araguaia e 810. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

— Limitando-se pela frente, lado Leste, com terras requeridas por Marganrt Alves da Silva, confinando pelo Sul com Filomena Borges da Silva e pelos demais lados com terras devolutas ou de quem de direito. Medindo a referida área 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoaria de Renda do Estado naquela município de C. do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 9 de Novembro de 1961.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(T. 3320 — 17, 28/11 e 8/12/61).

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Arthur Assumpção da Macedo, nos termos do art. 7º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria pastoril, sitas na 24a. Comarca-Monte Alegre; 64º Térmo; 64º Município de Monte Alegre e 171º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Denominado "Eóa Esperança", a margem direita do rio Paituna, pelo lado de cima, com terras de posse "São Miguel", propriedade do requerente, pelo lado da baixa com terras dos sucessores de Antônio dos Santos Pumery.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoaria de Renda do Estado naquela município de Monte Alegre.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 27 de Setembro de 1961.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(T. 3329 — 17, 28/11 e 7/12/61)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Paula Maria Santana da Silva, nos termos do art. 7º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria pastoril, sitas na 24a. Comarca-Monte Alegre; 68º Térmo; 68º Município de Prainha e 175º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Metade da ilha denominada Barriguda, pelo lado direito com terras requeridas por Faustina Nazaré Esquerdo; pela frente e fundos, com o rio Amazonas e pelo lado esquerdo, com terras do Patrimônio do Estado, medindo 2.500 metros de frente por 1.500 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoaria de Renda do Estado naquela município de Prainha.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 6 de Novembro de 1961.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(T. 3319 — 17, 28/11 e 8/12/61).

De ordem do senhor engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Manoel Henrique de Brito e outro, nos termos do artigo 6º, do Regulamento de Terras

Aguas do Estado do Pará, 27 de setembro de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 3330 — 17, 28/11 e 7/12/61)

ANÚNCIOS

BANCO DE CRÉDITO DA AMAZÔNIA S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

(Segunda Convocação)

Convidam-se os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 4 de dezembro do corrente ano, às dezenas (17) horas, na sede do Banco, nesta cidade, à Praça Visconde do Rio Branco, número noventa (90), a fim de deliberarem sobre:

a) Renovação da Diretoria d'este estabelecimento bancário;

b) o que ocorrer.

Belém, 27 de novembro de 1961.

(a) Wanderley de Andrade Normando, Diretor, no exercício da Presidência.
(Ext. — 28/11; 1 e 2/12/61)

COMPANHIA PARAENSE DE LATEX

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 22 de dezembro de 1961, às 10 horas, em nossa Séde Social à Avenida Padre Eutíquio n. 356 — Altos, afim de deliberarem sobre o seguinte:

1 — Apreciação da proposta da Diretoria com respectivo Parecer do Conselho Fiscal, para o aumento do Capital Social.

2 — Reforma dos Estatutos.

3º) — Outros assuntos de interesse social.

Belém, 24 de novembro de 1961.

(a) Dr. José Fernandes Fonseca, Diretor Presidente.
(Ext. — 28/11/61)

INDÚSTRIAS REUNIDAS UNIÃO FABRIL S/A

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente ficam convocados os senhores Acionistas, para a reunião da Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no escritório da sede social às 16 horas do dia 9 de

dezembro do ano em curso, para os seguintes fins:

a) alteração parcial dos Estatutos;

b) aumento de Capital;

c) o que ocorrer.

Belém, Pará, 28 de novembro de 1961.

(a) Navas Pereira, Presidente.
(Ext. — 28, 29 e 30/11/61)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO DO PARÁ

De conformidade com o disposto no art. 16 do Regulamento a que se refere o Decreto n. ... 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requerei inscrição no quadro de Advogados desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil, por transferência da Seção do Território do Acre, o advogado Rubens Lameira de Carvalho, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, em 17 de novembro de 1961.

(a) Arthur Cláudio Melo, 1º Secretário.

(T. 2.662 — 28, 29 e 30/11; 1 e 2/12/61)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO DO PARÁ

De conformidade com o disposto no art. 16 do Regulamento a que se refere o Decreto n. ... 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requerei inscrição no Quadro de Advogados desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil e bacharel Arthur de Queiroz Ferrreira, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, em 22 de novembro de 1961.

(a) Arthur Cláudio Melo, 1º Secretário.

(T. 3.663 — 28, 29 e 30/11; 1 e 2/12/61)

BANCO DE CRÉDITO DA AMAZÔNIA S. A.

Assembléia Geral Extraordinária

(Primeira Convocação)

Convidam-se os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia vinte e sete (27) do corrente, às dez horas (10,00), na sede do Banco, nesta cidade, à Praça Visconde do Rio Branco n. noventa (90), a fim de deliberarem sobre:

a) Renovação da Diretoria d'este estabelecimento bancário;

b) o que ocorrer.

Belém, 18 de novembro de 1961.

(a) Raymundo Alcântara Figueira — Presidente.

(Ext. — 18, 23 e 26/11/61).

IMPORTADORA DE FERRAGENS, S.A.

"Ata da sessão extraordinária da Assembléia Geral da Importadora de Ferragens, S.A., realizada a 17 de novembro de 1961".

Aos dezessete dias do mês de Novembro de mil novecentos e sessenta e um, nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, em sua sede social à avenida Presidente Vargas, cento e noventa e sete, anteriormente cinquenta e três, no primeiro pavimento do "Edifício Importadora", os acionistas da Importadora de Ferragens, S.A., em número superior a dois terços do capital social, com direito a voto, reuniram-se em assembleia geral extraordinária. Às dezessete horas e trinta minutos, o doutor Octávio Augusto de Bastos Meira, presidente da Assembléia Geral, assumiu a direção dos Trabalhos, convidando os acionistas João Queiroz de Figueiredo e Orlando de Almeida Corrêa, para funcionarem como primeiro e segundo secretários, respectivamente, solicitando que o primeiro lêsse, em voz alta, o edital de convocação da reunião, publicado no DIÁRIO OFICIAL d'este Estado nos dias oito, nove e dez de Novembro corrente, e na "Folha do Norte" a oito, doze e quinze, também do mês de Novembro em curso. Em seguida, ainda pelo primeiro secretário, foi procedida a leitura da exposição justificativa da Diretoria, na qual se encontra exposta, com clareza, a finalidade da reunião, e redigida nos seguintes termos. "Senhores Acionistas. Os fundos de reserva da Importadora de Ferragens, S.A. atingem, em sua totalidade, incluindo o Fundo de Reserva Legal, no momento, a importância de trezentos e trinta e quatro milhões de cruzeiros (Cr\$ 334.000.000,00), na conformidade do balanço encerrado a 31 de Dezembro de 1960. Justifica-se, portanto, que uma parte do "Fundo para Garantia e Consolidação do Ativo", parte essa no valor de cinquenta milhões de cruzeiros (Cr\$ 50.000.000,00), seja retirada desse fundo e passe a integrar o capital social. De outro lado, o desenvolvimento sempre crescente dos negócios desta Empresa, assim como a depreciação da moeda brasileira, aconselham a entrada de numerário para o movimento de nossas operações, o que se deverá fazer através do aumento do capital, por subscrição particular, ficando assegurado, em ambos os casos aos acionistas, o direito de subscrição preferente. Ante o expôsto, esta Diretoria propõe que o atual capital da Importadora de Ferragens, S.A., que é de trezentos e cinquenta milhões de cruzeiros (Cr\$ 350.000.000,00), seja aumentado para quinhentos milhões de cruzeiros (Cr\$ 500.000.000,00), aumento esse que assim se tornará efetivo: cinquenta milhões de cruzeiros (Cr\$ 50.000.000,00) com o aproveitamento da reserva já mencionada na presente exposição, e cem milhões de cruzeiros (Cr\$ 100.000.000,00) por subscrição particular, sugerindo que o prazo para os acionistas manifestarem seu direito de preferência na subscrição das ações seja estabelecido em trinta (30) dias. Sendo aceita a proposta ora formulada, a Diretoria apresenta à consideração da Assembléia Geral e reforma do artigo 3º de nossos Estatutos, que passará a ter a seguinte redação: "Artigo 3º — O capital da Sociedade, todo realizado, é de quinhentos milhões de cruzeiros Cr\$ 500.000.000,00), dividido em quinhentos mil ações ordinárias, nominativas ou ao portador, cada uma de valor nominal de mil cruzeiros. § 1º — A Sociedade pode emitir títulos múltiplos de ações, contendo as declarações exigidas por lei, assinadas por dois diretores. § 2º — Aos acionistas competem todos os direitos e deveres previstos em lei". É a que, a bem dos interesses sociais, a Diretoria da Importadora de Ferragens, S.A. tem a propôr aos senhores acionistas, solicitando ao sr. dr. Presidente da Assembléia Geral a convocação de uma reunião extraordinária para conhecimento,

discussão e deliberação sobre a atual proposta, após audiência do Conselho Fiscal, nos termos do artigo 104, combinado com o artigo 108 e seu parágrafo único do decreto-lei 2.627, de 26 de Setembro de 1940. Belém, 26 de outubro de 1961. Antônio Alves Velho, presidente. Abílio Augusto Velho, 1º vice-presidente. Adalberto Mendonça Marques, 2º vice-presidente. João Queiroz de Figueiredo, diretor. Luiz Nunes Direito, diretor. Clementino José dos Reis, diretor. Orlando de Almeida Corrêa, diretor. David dos Santos Loureiro, diretor. "O primeiro secretário leu ainda, perante a Assembléia Geral, o parecer unânime do Conselho Fiscal da Sociedade, favorável ao documento, nos termos propostos pela Diretoria. Terminada a leitura desses dois documentos o presidente declarou que os mesmos estavam em discussão. Como ninguém se manifestasse, procedeu-se a votação, alcançando ambos aprovação de todos os Acionistas presentes, sem discordância. Por proposta do acionista Clementino José dos Reis, aprovada, sem discordância, foi fixado o prazo de trinta (30) dias consecutivos, a contar da publicação da presente ata no "DIÁRIO OFICIAL", para os acionistas manifestarem o direito de preferência na subscrição das novas ações, resultantes da parte do aumento de capital por subscrição particular, parte esta na quantia de cem milhões de cruzeiros. Em face de tais resultados, o presidente proclamou a deliberação unânime da Assembléia Geral da Importadora de Ferragens, S.A., aprovando o aumento do capital social na parte relativa ao aproveitamento de reserva estatutária, parte esta no valor de cinquenta milhões de cruzeiros, e autorizando o aumento do mesmo capital, na parte concernente à subscrição particular, parte esta última na importância de cem milhões de cruzeiros, tudo de acordo a exposição justificativa da Diretoria, com parecer favorável e unânime do Conselho Fiscal. Ninguém mais se manifestando, o presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, reiniciados os trabalhos, foi posta em discussão e aprovada sem qualquer impugnação motivo pelo qual vai assinada pelos membros da Mesa e demais acionistas presentes. Octávio Augusto de Bastos Meira. João Queiroz de Figueiredo. Orlando de Almeida Corrêa. Abílio Augusto Velho. Clementino José dos Reis. David dos Santos Loureiro. Paulo Petrucci, por si e por procuração de Antonio Alves Velho, Luiz Nunes Direito, Abel Borrajo, Alegria Azulay, Américo Martins Mendes, Ana Darcila de Souza Leite, Antonio Barbosa Ferreira Vidigal, Armando de Oliveira Hesketh, Armindo Rodrigues Dias, Atahualpa José Lobato Fernandez, Aurea Napoleão Cohen, Aurora Napoleão Coren, Bolivar Teixeira Mendes Barreira, Beatriz da Silva Lima, Carmen Menezes Direito, Celso Cunha da Gama Malcher, Maria de Nazaré Martins Malcher, Companhia de Seguros Aliança do Pará, Dário José Gonçalves Gomes, David Lopes, Delmira Guedes Martins, Delmira Velasco de Souza, Edmar Jovita Santos Corrêa da Silva, Eduardo Pereira Braga, Ana Tereza de Oliveira Braga, Electo Djalma Monteiro Reis, Emídio Pedreira de Albuquerque, Eurydice Pinto da Costa Ribeiro, Expedito Lobato Fernandez, Francisca Soares do Couto, Francisco Maria Soares Carrapatoso, Georgina de Lima Monteiro Reis, Helena Nieder Hagobock, Henry Veegeli, Cynthia Velho Condurú, Iná de Almeida Faciola Braga, Jaime Pazuello, João de Paiva Menezes, Joaquim Mendes Ribeiro, Margarida Maria Velho da Cruz, Ana Odete Velho da Cruz, João Esteves da Silva, José Martins Capela, José Mata, José Mendes Pires, José Olavo Rebello Lamarão, José Vitor Contreiras, Judith Pinto da Costa, Léa Velho Condurú, Lucília Rodrigues da Cunha Barbosa, Luiz Pinto Pereira, Manoel Rodrigues Santiago, Marcelino da Silva Pinho, Maria Assunção Amorim da Silva, Maria Cristina Pereira Braga, Maria Helena Rodrigues da Cunha, Maria de Nazaré Ribeiro Vale, Mário Lopes Queiroz, Narciso Rodrigues da Silva Braga, Nemer Fraiha, Olivia de Almeida Corrêa, Ophir José Novais Coutinho, Or-

lando Cardoso Ferreira, Otávio Mendonça, Raul Corrêa de Castro Pinto, Ruth Amaral Comaru, Willy Ferreira da Silva, Paulo Sérgio Monteiro Reis, Zurita Rute Monteiro Reis, Antonio da Cunha Coutinho, José Pedro Alves, Maria de Lourdes F. Viana Burgéa, Maria de Lourdes Jovita Santos Corrêa da Silva, Veridiana de Albuquerque Velho, João Soares Alves, Manoel Joaquim da Silva, Amasília Ribeiro Velho, Magaly Halaka, Lucy Faria Ribeiro, Francisco de Paula Lameu Neto, João Luiz Menezes Direito, Raimundo Evangelista da Costa, Antonio Soares Ribeiro, Emilia Soares Ribeiro, Lucia Soares Ribeiro Caldas, Maria de Nazaré Soares Ribeiro, José Luiz Soares Ribeiro, Marcos Antonio Soares Ribeiro, Nadya Ribeiro Ventura, Octacilia Aroucha Ribeiro, Cosme de Carmo Cardoso e Maria de Nazaré Lamarão Corrêa, Constantino Fernandes, Expedido Figueiredo, Ronald Araújo de Andrade, Lélia Lemos Alves, Octávio Augusto de Bastos Meira, por si e por procuração de Ana de Souza Calazans, Edila Freire de Souza, Carlos Pinto, José Augusto Meira Dantas, Gontran de Souza, Odete Knaac de Souza, Geraldo Knaac de Souza, José Otávio Knaac de Souza, Hens Francisco Knaac de Souza, Maria de Lourdes Gomes de Souza, Maria Helena de Souza Miranda Lima, Maria Leocadia de Souza Campos, Dieris de Bastos Meira, Maria Dolores Cordeiro Coelho de Souza e Carmen Souza, Jovelino Cardoso da Cunha Coimbra, por si e por procuração de Alberto Dias Neves, Francisco José Geraldino, Helio Couto de Oliveira, Joaquim Dias, Jorge Dib Doce, Livia Lages da Silva Franco, Manoel Dias Lopes, Manus Dib Doce, Ruth da Silva Coimbra e Sociedade dos Padres Franciscanos, Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau, por si e por procuração de Judith de Oliveira Dias Klautau, Arquidiocese de Belém do Pará, Carlota de Moraes Bittencourt Lobo, Maria de Nazaré Martin Gama e Silva, Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau Filho e Orion Cavaleiro de Macedo Klautau, Luiz Dias Lopes, Manoel Pereira da Costa, Alberto Tavares da Costa, por si e por procuração de Afonso Pereira da Silva, Albano Silva, Bento Tavares Poeta, Silvano Barata da Silva e Alberto Sampaio Pereira da Costa, Joaquim Pedro Alves, por si e por procuração de J. P. Alves & Cia., Ltda., Alice Soares Alves de Magalhães, Hilda Soares Alves Mendonça Santos, Leonel Pedro Alves e Palmira Soares Alves, Carlos Lopes de Moura, por procuração de Antonio Fernandes Carreira, Lucia Fernandes de Moura, Maria Irene Moura Gouveia, Mário Fernandes Carreira, por si e por procuração de Manoel Augusto Moura, Douglas Queiroz de Figueiredo, Manoel João Lopes de Brito, por si e por procuração de Viriato Alves Simão, Raimundo Rodrigues da Silva Braga, Antonio da Silva Pinho Júnior, Antonio Araújo Reis Coutinho por Brasilina Siqueira de Lima Coutinho, Floriana Peixoto de Moraes, João Francisco de Lima Filho, Maria Tereza Machado da Silva Lima, Banco Moreira Gomes S/A, representado pelo sr. José Manoel Ortino Bittencourt, por si e por procuração de Elizabeth Mendonça Marques Tenreiro, Israel Berlinsky, João Pedro Amador da Cruz, Líbera Pirheiro Pego Barbosa, Lucilo Vicente de Souza e Silva, Maria Honorinda Pinheiro Pego de Mato, Mariana Campos, Natividade Gomes da Silva, Maria Romana Sampaio e Armando da Cruz Bela, José Manoel Ortino Bittencourt por procuração de Izabel Mendonça Marques Ortino Bittencourt, Antonio Maria da Silva." A presente ata é cópia autêntica da que se encontra lavrada às fls. competentes do "Livro da Atas da Assembléia Geral de Importadora de Ferragens, S/A."

(a) Octávio Augusto de Bastos Meira — Presidente da Assembléia Geral.

Cr\$ 3.000,00 — Pagou os Emolumentos na 1a. via na importância de três mil cruzeiros (Cr\$ 3.000,00. — Recebedoria, 27 de novembro de 1961. — O funcionário assinatura ilegível.

Reconheço a assinatura retro de Octávio Augusto de Bas-

tos Meira. — Belém, 27 de novembro de 1961. — Em teste-munho J.V.M.C. da verdade. — (a) Jacyntho Vasconcelos Moreira de Castro — Tabelião substituto.

Junta Comercial do Estado do Pará — Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 27 de novembro de 1961 e mandada arquivar por despacho do Diretor de mesma data, contendo 3 folhas de ns. 2997/99, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 969/61. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Segundo Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 27 de novembro de 1961.

(a) Carmen Celeste Tenreiro Aranha — 2º Of. respondendo pelo Diretor.

(Ext. — Dia 28/11/61).

CLUBE RECREATIVO ICOARACIENSE
Resumo dos Estatutos do "Clube Recreativo Icoaraciense", aprovados em sessão de Assembléia Geral realizada em 6 de Junho de 1961.

Denominação — Clube Recreativo Icoaraciense.

Fundo social — jóias, mensalidades, contribuições, etc.

Fins: a) desenvolver a educação física em todas as modalidades;

b) promover reuniões e diversões de caráter desportivo, social e cívico;

c) criar, incentivar e desenvolver o desporto em geral, propagando e difundindo sua prática cívica;

d) promover torneios desportivos.

Data da fundação — 15/7/60.

Sede — Vila de Icoaraci, Belém — Pará — Brasil.

Duração — Tempo indeterminado.

Administração e Representação — A Diretoria.

Prazo do mandato da Diretoria — 2 anos.

Responsabilidade — Os sócios não respondem pelas obrigações contraídas pela Associação; apenas respondem por suas contribuições estatutárias ou dívidas contraídas com a mesma.

Dissolução — No caso de dissolução da Associação, após saldadas as dívidas porventura existentes, sous bens serão leiloados e o produto distribuído entre as associações de caridade, que foram determinadas pela Assembléia Geral.

Diretoria — Presidente: Mário Dalminni Campos de Oliveira, brasileiro, casado, comerciário, residente à Rua Dr. Mel. Barata, 287 — Icoaraci.

Vice-Presidente: Raimundo Natao de Souza Campos, brasileiro, casado, Funcionário público. 1º. Secretário — Haroldo Leal da Cunha, brasileiro, casado, Funcionário Público.

2º. Secretário — João da Natividade Santos, brasileiro, casado, Militar.

1º. Tesoureiro — Aloísio Azevedo, brasileiro, casado, Comerciário.

2º. Tesoureiro — Ma. Jailma de Souza Campos, brasileira, solteira, Estudante.

Dir. Esporte — Paulo Campos de Oliveira, brasileiro, casado, Militar.

Belém, 27 de Novembro de 1961.

Mário Dalminni Campos de Oliveira
Presidente
(T. 3.660 — 28-11-61)

BANCO MOREIRA

GOMES S. A.
Assembléia Geral Extraordinária

1a. CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital de convocação, ficam os Senhores Acionistas do Banco Moreira Gomes S. A., convidados para a Assembléia Geral Extraordinária, a se realizar, no dia 4 de dezembro de 1961, às 16 horas, na sede social à rua 15 de Novembro, 188, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

a) reforma parcial dos Estatutos;

b) assuntos gerais.

Belém, 24 de novembro de 1961.

(aa) Adalberto de Mendonça Marques, Diretor Presidente — Antônio Maria da Silva, Diretor Vice Presidente — José Matos Marques Ortino de Bittencourt, Diretor Administrativo — Sebastião Albuquerque Vasconcelos, Diretor de Crédito — Eduardo Ribeiro da La Roque, Diretor de Agência.

Ext. — Dias 25, 26 e 29/11/61.

CONSTRUTORA PAVINOTE S/A

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocam-se os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária na sede social, à Avenida Presidente Vargas, n. 53 sala 1001, às 16 horas do dia 30 de Novembro de 1961, para deliberarem sobre o seguinte:

a) Aumento de Capital;

b) Reajustamento de Salários;

c) Assuntos de interesse geral.

(Ext. — 22, 25 e 28-11-61)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

ANO XXIII

BELEM — TERÇA-FEIRA, 28 DE NOVEMBRO DE 1961

NUM. 5.489

COMARCA DA CAPITAL Leilão Público Judicial

O doutor Ruy Buarque de Lima, Juiz de Direito da Sétima Vara do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, etc.

Faz saber aos que o presente edital de Leilão Público Judicial com o prazo de trinta dias dele virem ou tiverem conhecimento, que no dia vinte (20) do próximo mês de dezembro, às dez (10) horas, no Palacote do Forum à Praça D. Pedro II e sala de audiências do titular acima, irão a público pregão de venda e arrematação em Leilão Público, os bens abaixo descritos, penhorados para garantir o pagamento do pedido e demais despesas decorrentes da ação executiva que o senhor José Torquato de Aratijó, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, move contra Edgar Batista de Miranda, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado nesta cidade a saber:

Uma granja denominada "São José de Ribamar", constituída dos seguintes Lotes Agrícolas, números 2, 4, 6 e sem número, situada no município de João Coelho, Comarca de Castanhal. 1.º lote — número 2, medindo 330 metros de frente por 660 metros de fundos, com uma área de 21 hectares e 78 ares, confrontando-se ao Norte com a travessa sem denominação, ao Sul com o lote n. 4, pertencente ao próprio, a Leste

EDITAIS JUDICIAIS

com a travessa Aratanha do Núcleo Colonial Nossa Senhora do Carmo de Benevides e a Oeste com terras de quem de direito. 2.º lote — número 4, medindo 330 metros de frente por 660 metros de fundos, com uma área de 21 hectares e 78 ares, confrontando-se ao Norte com o lote n. 2 de propriedade do mesmo, ao Sul com o lote n. 6 atualmente pertencente ao mesmo, outrora de Maria Alencar e Sousa e seu marido Alceu Ferreira de Sousa, a Leste com alinhamento da travessa Aratanha e a Oeste com a propriedade de Eduardo de tal. 3.º lote — número 6, medindo 330 metros de frente, por 660 metros de fundos, com uma área de 21 hectares e 78 ares, confrontando-se ao Norte com o lote n. 4 de propriedade do mesmo, ao Sul com a propriedade de Sabino José Ferreira de Sousa, a Leste com alinhamento da travessa Aratanha e a Oeste com a propriedade de Eduardo de tal. 4.º lote — sem número, medindo 484 metros de frente por 3.300 metros de fundos, correspondentes a um total de uma área de 159 hectares e 72 ares, confrontando-se ao Norte com o lote n. 6, de propriedade do creditado, ao Sul com o rio Maguari, ao Leste com terras de A. Flágoras e a Oeste com terras de Padre Mathias, tendo mais o seguinte: 800 pés de pinhais do reino, uma casa residencial, coberta de telhas francesas, assalhada de madeira de lei, paredes de en-

chimento, medindo de frente por 16 metros de fundos, com 6 divisões; um Tanque depósito de água em alvenaria e concreto com 4 colunas servindo de pés, com capacidade para 500 litros, munido de uma bomba manual adaptada para motor com respectivo poço em alvenaria; Duas (2) barracas cobertas de cavacos, para empregados, com piso de chão batido, parede de barro, medindo 5 metros de frente por 8 metros de fundos. — Imóveis estes avaliados em ... Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros).

Quem pretender arrematar referidos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima referidos, a fim de dar seu lance ao preposto de leiloeiro, sr. Antonio Carlos Oliveira, que deverá aceitar o de quem mais oferecer sobre a avaliação. O Comprador pagará à banca o preço de sua arrematação, as comissões de porteiro, leiloeiro, escrivão, custas da arrematação e respectiva carta. E para que chegue ao conhecimento de todos e os interessados não aleguem ignorância será o presente edital publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, jornal de grande circulação e afixado no lugar de costume. Da- do e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 16 dias do mês de novembro de 1961. Eu, Ruy Barata, escrivão vitalício do Cartório do Quarto Ofício do Cível e Comércio da Comarca da Capital, mando datilografar e subscrevo.

Ruy Buarque de Lima, Juiz

de Direito da 7a. Vara da Comarca da Capital.

(Ext. — 28/11/61)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — José Ribamar Ribeiro da Cruz e Maria Madalena Sá Souza, ele solteiro, natural do Pará, motorista, filho de José Thomaz da Cruz e Raimunda Anunciação Cruz, ela solteira, natural do Pará, enfermeira, filha de Benedito Gonçalves Souza e Margarida Maria de Souza, residente nesta cidade: — Francisco Lazaro Pereira de Oliveira e Guilhermina Nascimento dos Santos, ele solteiro, natural do Pará, func. federal, filho de Rosemira das Merces Oliveira e Ana Maria Pereira de Oliveira, ela solteira, natural do Pará, doméstica, filha de Raimundo Gomes de Oliveira e Estelina Nascimento dos Santos, residente nesta cidade: — Cecilio Reis Graim e Ivanildes Oliveira Reis, ele solteiro, natural do Pará, comerciária, filho de Hilda Reis Graim, ela solteira, natural do Maranhão doméstica, filha de Egidio José dos Reis Maria Oliveira Reis, residente nesta cidade: — Francisco Tocantins Lobato e Ruth Maria Travassos Pinto da Costa, ele solteiro, natural do Pará, universitário, filho de Francisco de Miranda Lobato e Alcélia Tocantins Lobato, ela solteira, natural do Pará, prof. normalista, filha de Moacir Pinto da Costa e Carmen Travassos Pinto da Costa, residente nesta cidade: — Apresentaram os documentos exigidos por lei, se alguém souber de impedimentos denuncie-os para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 20 de novembro de 1961. E eu, Francisco Gemaque Tavares Júnior. Oficial substituto de casamentos nesta capital assino.

(a) Francisco Gemaque Tavares Júnior.

(T. 3601 — Dias 21 e 28/11/61).

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM (PARA)

2a. Praça com prazo de dez (10) dias

O Dr. Orlando Teixeira da Costa, Juiz Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

Faz saber a quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia 11 de dezembro de 1961, às 14,30 horas,

à Av. Nazareth, n. 200, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance, os bens penhorados na execução movida por José Ferreira da Silva, contra Mercadinho Goiás, no processo de reclamação número 1a. JCJ — ... 625/61, o qual é o seguinte com a avaliação:

"Uma (1) balança, marca Cassolino, fabricação paulista, capacidade para 15 quilogramas, número de fabricação 3353, avaliada em quinze mil cruzeiros — ... Cr\$ 15.000,00".

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local supra mencionados, ficando ciente de que o arrematante deverá garantir o lance com o sinal de vinte por cento (20%) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados é passado o presente edital, que será publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Belém, 21 de novembro de 1961. Eu, Helena Maria Chaves, Auxiliar Judiciário Pj-6, datilografai. E eu, Machado Costa, Chefe de Secretaria, subscrevi.

Orlando Teixeira da Costa
Juiz Presidente da 1a. JCJ
(G. — Dia 28-11-61)

2a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM (PARA)

Notificação

Pelo presente fica notificado João Braga Simões, que se encontra em lugar incerto e ignorado, de que no processo de reclamação n. 2a. JCJ — 546/61, em que é reclamante, e reclamado Expresso Transporte Maraparim-Marudá, foi proferida a seguinte decisão: "Resolve a Junta, por unanimidade de votos não conhecer da reclamação, por falta de prova da relação de trabalho". Custas pelo reclamante sobre o valor de pedido, na quantia de oitenta e dois cruzeiros, de cujo pagamento a Junta o isenta na forma da Lei.

Secretaria da 2a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 22 de novembro de 1961.

Geraldo Soares Dantas
Chefe de Secretaria
(Dia 28-11-61)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Faz público, para conhecimento de quem interessar possa, que, deram entrada nesta Secretaria, sendo registrados os autos de apelação cível da Comarca da Capital, em que são partes, como apelante, o Dr. Juiz de Direito da 7.ª Vara; e, apelados, Carlos de Carvalho e Silva e Marin de Lourdes Ferreira da Silva, a fim de ser preparada dita apelação, para sorteio de relator, distribuição e julgamento pelo Egrégio Tribunal de Justiça, dentro no prazo de dez (10) dias, a contar da publicação deste, nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 22 de novembro de 1961.

(a) Luis Faria, Secretário.

Faz público, para conhecimento de quem interessar possa, que, deram entrada nesta Secretaria, sendo registrados os autos de Apelação Cível da Comarca da Capital, em que são partes, como apelante, Isaac Bernuval & Cia.; e, Apelados, Sobral Santos S.A. Comércio e Indústria, a fim de ser preparada dita apelação, para

sorteio de relator, distribuição e julgamento pelo Egrégio Tribunal de Justiça, dentro no prazo de dez (10) dias, a contar da publicação deste, nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 22 de novembro de 1961.

(a) Luis Faria, Secretário.

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: Manuel Caldeira Junior e Lucia Vieira de Carvalho, ele solteiro, natural da A. do Norte, filho de Manoel Santos Caldeira e Eufêmia Caldeira, ela solteira, natural do Ceará, aeroviária, filha de Luiz Vieira da Silva e Benvenida do Castro Vieira, residentes nesta cidade. José Dantas da Silva e Darimir Lino da Rocha, ele solteiro, natural do Ceará, rádio operador, filho de Horacio Dantas da Silva e Maria Dantas da Silva, ela solteira, natural do Pará, doméstica, filha de João Lino da Rocha e Maria Brasilina da Rocha, residentes nesta cidade. Waldyr de Souza e Lourdes da Costa Coelho, ele solteiro, natural do Pará, aux. de escritório, filho de Flodoaldo Klautau de Sousa e Raimunda Feitosa de Souza, ela solteira, natural do Pará, doméstica, filha de Gratuliano Feliz Coelho e Mariana da Costa Coelho, residentes nesta cidade. Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, 27 de novembro de 1961. E eu, Francisco Gemaque Tavares Junior, Oficial substituto de casamentos nesta capital, assino.

(a) Francisco Gemaque Tavares Junior.
(T. 3651 — 28-11 e 5-12-61)

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: Reinhold John Liedtke e Marjorie Ruth Peverly, ele solteiro natural de Canadá, linguista, filho de John Liedtke e Marie Tomeske, ela solteira, natural da A. do Norte, linguista, filha de John Peverly e Dorothy Peverly, residentes nesta cidade. Alvaro Ayres de Oliveira e Sulamita Osmarina Pereira da Costa, ele solteiro, natural do Pará, esc. juramentado, filho de Carlos Fabiano de Oliveira e Mathildes Ayres de Oliveira, ela solteira, natural do Pará, comerciária, filha de Emanuel Omar Martins da Costa e Sulamita Pereira da Costa, residentes nesta cidade. Helei Rocha Paiva e Rosely Lisboa Risuenho, ela solteiro, natural do Pará, militar, filho de Heraclides da Paiva e Maria Rocha da Paiva, ela solteira, natural do Maranhão, enfermeira, filha de André Rui-nho Sobrinho e Virginia Lisbon Risuenho, residentes nesta cidade. Darcy Pereira Carrera Fonseca e Maria de Nazaré Jorge Rocha, ele solteiro, natural do Pará, comerciário, filho de Francisco Carrera Fonseca e Alda Pereira Carrera Fonseca, ela solteira, natural do Pará, doméstica, filha de Lauro Ferreira Rocha e Regina Ferreira Jorge, residentes nesta cidade. Romeu Ribeiro Amorais e Margarida do Carmo Rodrigues, ele solteiro, natural do Pará, rádio-telegrafista, filho de Romeu Ferreira Amorais e Dineir Ribeiro Amorais, ela solteira, natural do Pará, doméstica, filha de

Edwards Brito Simões Rodrigues e Alfredina Ramos Rodrigues, residentes nesta cidade. Apresentaram os documentos exigidos por lei, se alguém souber de impedimentos, denuncie-os, para fins de direito. Dado e passado nesta ci-

dade de Belém, aos 27 de novembro de 1961. E eu, Francisco Gemaque Tavares Junior, Oficial substituto desta capital, assino —

(a) Francisco Gemaque Tavares Junior.

(T. 3652 — 28-11 e 5-12-61)

ANUNCIOS

BANCO COMERCIAL DO PARA, S/A.

Assembléia Geral

Extraordinária

(Primeira Convocação)

Convidamos os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a se realizar na sede social à Rua 15 de Novembro, n. 263, no próximo dia 23 de Novembro, às 15 horas, a fim de deliberarem sobre:

a) Ratificação do aumento de capital.

b) O que ocorrer.

Belém, 21 de Novembro de 1961.

Os Diretores:

(aa) Sulpicio Ausier Benes, Alberto Castelo Branco Gendaham e Alexandrino Gonçalves Moreira.

(Ext. — 21, 23, 25 e 28/11/61).

GONÇALVES COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A

ASSEMBLÉIA GERAL

EXTRAORDINÁRIA

Edital de Convocação

Ficam convocados pelo presente edital os srs. Acionistas desta sociedade para, reunidos em assembléia geral extraordinária, a realizar-se no dia 28 do corrente mês, às 15 horas, na sede social, à rua 15 de Novembro, n. 118, 10.º andar, nesta cidade, tomarem conhecimento e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) alteração da denominação social;

b) reforma dos estatutos; e,

c) o que ocorrer.

Belém, Pará, 26 de novembro de 1961.

(a) Valdemiro Martins Gomes, diretor-presidente.

(T. 3605 — 22, 25 e 28/11/61)

GONÇALVES NAVEGAÇÃO S/A

ASSEMBLÉIA GERAL

EXTRAORDINÁRIA

Terceira Convocação

Ficam convocados pelo presente edital os srs. Acionistas desta sociedade para, reunidos em assembléia geral extraordinária, a realizar-se no dia 28 do corrente mês, às 17 horas, na sede social, à rua 15 de Novembro, n. 118, 10.º andar, nesta cidade, tomarem conhecimento e deliberarem sobre o seguinte:

a) alteração da denominação social;

b) reforma parcial dos estatutos; e,

c) o que ocorrer.

Belém, Pará, 26 de novembro de 1961.

(a) Valdirino Manoel Gonçalves, diretor-presidente.

(T. 3604 — 22, 25 e 28/11/61)

EMPRESA DE TRANSPORTES GERAIS, S/A

Assembléia Geral Extraordi-

nária — Convocação

Convocamos os senhores Acionistas da Empresa de Transportes Gerais, S/A, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, em sua sede social, sita à Avenida Presidente Vargas n. 145, Edifício Palácio do Rádio, sala 310, às 10,00 horas do dia 23 de dezembro vindouro, para apreciarem e deliberarem sobre o seguinte:

a) Proposta da Diretoria para venda de veículos considerados inservíveis;

b) O que ocorrer.

Belém (Pa), 25 de novembro de 1961.

EMPRESA DE TRANSPORTES GERAIS S/A — (a) Eng. Fernando Guapindaia Netto, diretor-presidente.

(Ext. — 25, 28 e 29/11/61)

BANCO DE CRÉDITO DA AMAZÔNIA S.A.

Assembléia Geral

Extraordinária

(Primeira Convocação)

Convidam-se os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia vinte e sete (27) do corrente mês, às dez horas, (10,00), na sede do Banco, nesta cidade, à Praça Visconde do Rio Branco, número noventa (90), a fim de deliberarem sobre:

a) Renovação da Diretoria deste estabelecimento bancário;

b) O que ocorrer.

Belém, 13 de novembro de 1961.

(a) Raymundo Alcântara Figueira — Presidente.

(Ext. — 21, 23 e 26/11/61)

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Assembléia

ESTADO DO PARÁ

ANO IX

BELÉM — TERÇA-FEIRA, 28 DE NOVEMBRO DE 1961

NUM. 1.552

ACÓRDÃO N. 4130

(Processo n. 8844)
2o. Julgamento

Requerente: — A Secretaria de Estado de Finanças.

Relator: — Ministro Sebastião Santos de Santana.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que a Secretaria de Estado de Finanças remeteu a registro neste Tribunal o decreto n. 3706, de 28-8-61, que retificou o de n. 3.493 de 24-5-61, que promoveu a 2o. sargento o 3o. sargento da Polícia Militar do Estado Pedro Rondon Carlos da Rocha, com os proventos anuais de Cr\$ 121.387,20 (cento e vinte e um mil trezentos e oitenta e sete cruzeiros e vinte centavos), a partir de 1o. de agosto de 1961 em cumprimento ao Venerando Acórdão n. 3.983, de 18-7-61, publicado no D.O. de 28-7-61, como tudo dos autos consta.

Acórdam os juízes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Belém, 15 de setembro de 1961.
(a) — José Maria de Vasconcelos Machado — Vice-Presidente, no exercício da Presidência. — Sebastião Santos de Santana, Relator. — Augusto Belchior de Araújo — Lindolfo Marques de Mesquita e Mário Nepomuceno de Sousa.

Fui presente: — Lourenço do Vale Paiva — Procurador.

Voto do sr. ministro Sebastião Santos de Santana — Relator — Relatório: — "Em ofício n. 486, de 31-8-61, a Secretaria de Interior e Justiça, remete a esta Corte devidamente retificado, a reforma de Pedro Rondon Carlos da Rocha, conforme venerando Acórdão 3.983.

O Decreto Governamental tem a seguinte redação:

"Decreto n. 3706 de 28 de agosto de 1961 — Retifica o Decreto n. 3.493, de 24 de maio de 1961, que promoveu a graduação de 2o. sargento, o 3o. dito da Polícia Militar do Estado, Pedro Rondon Carlos da Rocha. O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, a Constituição Política Estadual e tendo em vista o que consta do processo

n. 01078/61/OF/SLJ.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

DECRETA:

Art. 1o. Fica retificado, nos termos do Acórdão n. 3983, de 18 de julho do corrente ano, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, o Decreto n. 3.493, de 24 de maio do mesmo ano, que promoveu à graduação de 2o. sargento, de acordo com a lei n. 1524, de 4 de março de 1958, o 3o. dito da Polícia Militar do Estado, Pedro Rondon Carlos da Rocha e reformá-lo na aludida graduação, que em consequência desta retificação passará a receber os proventos de dez mil cento e quinze cruzeiros e sessenta centavos (Cr\$ 10.115,60) mensais, ou sejam cento e vinte e um mil trezentos e oitenta e sete cruzeiros e vinte centavos (Cr\$ 121.387,20) anuais, entre proventos e adicionais, a partir de 1o. de setembro de 1960.

Art. 2o. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação no DIARIO OFICIAL do Estado, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de agosto de 1961.
(a) Aurélio Corrêa do Carmo, Governador do Estado e Péricles Guedes de Oliveira, Secretário do Interior e Justiça.

Em ofício 330, Comando Geral da P.M., esclarece perfeitamente a matéria, demonstrando os vencimentos a que faz jus o militar em questão.

Participaram do 1o. julgamento, comigo relator, os exmos. srs. Ministros: Elmírio Gonçalves Nogueira, Augusto Belchior de Araújo, Lindolfo Marques de Mesquita e Mário Nepomuceno de Sousa, que unanimemente adotaram o voto do ministro relator.

Tratando-se de cumprimento de Acórdão, e não havendo necessidade de um novo pronunciamento do Ministério Público, concedo o registro.

Voto do sr. min. Augusto Belchior de Araújo: — Concedo o registro.

Voto do sr. min. Lindolfo Marques de Mesquita: — "De acordo".

Voto do sr. min. Mário Nepomuceno de Sousa: — "Defiro".

Voto do sr. min. Mário Nepomuceno de Sousa: — "Defiro".

Voto do sr. min. José Maria de Vasconcelos Machado, Vice-Presidente, no exercício da Presidên-

cia: — "Defiro".
Jos. M. de Vasconcelos Machado Vice-Presidente no exercício da Presidência.

Sebastião Santos de Santana
Relator
Lindolfo Marques de Mesquita
Augusto Belchior de Araújo
Mário Nepomuceno de Sousa
Fui presente: — Lourenço do Vale Paiva — Procurador.

ACÓRDÃO N. 4.131
(Processo n. 8874)

Requerente: — Sr. Raimundo Mário Cavaleiro de Macêdo, diretor-geral do Departamento do Serviço Público.

Relator: — Ministro Mário Nepomuceno de Sousa.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o sr. Raimundo Mário Cavaleiro de Macêdo, diretor geral do Departamento do Serviço Público, remeteu a registro neste Tribunal a aposentadoria de Durval Pires, no cargo de "Clorador de Filtros", lotado no Departamento Estadual de Águas, da Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 167.616,00, correspondente aos vencimentos integrais do cargo, acrescido de 20% referente ao adicional de 20% por ter 35 anos de serviço, já incluído o abono de emergência concedido pela lei n. 2172.

Trata-se de uma aposentadoria

pedida, com base em serviço prestado ao Estado num total de 36 anos redondos, sendo 10 anos e 15 dias à Estrada de Ferro de Bragança, no período de 1º de Setembro de 1909 à 1º de outubro de 1919, e 25 anos, 11 meses e 3 dias ao Departamento Estadual de Águas, no período de 5 de junho de 1935 a 2 de maio de 1961, consante às certidões de fls. 8 e 13 dos autos.

Na periferia administrativa, nenhuma objeção foi arguida relativamente ao pedido do funcionário, pedido esse regularmente processado, definido e afinal corporificado, através o decreto executivo de fls. 9, para o qual se solicita o competente registro.

Iniciada a instrução do processo nesta Egrégia Corte, a ilustrada Presidência, esclarecendo certos fatos, diligenciou a prova legal da idade do servidor, cuja certidão, agora apenas ao feito, indica ter o mesmo nascido no mês de novembro do ano de 1900.

Por consequência, admitido, como foi, para o serviço público, a 1 de Setembro de 1909, essa admissão ocorreu quando contava menos de 9 anos de idade.

Declara eu ainda a Presidência, no seu despacho de fls. 18, que a ficha pertinente ao serviço, prestado à Estrada de Ferro de Bragança a quando de uma segunda diligência, foi criminosamente substituída pelo Departamento de Pessoal da referida Estrada, pois a primitiva, apresentada pelo funcionário, estabelecia a sua admissão no serviço público a 1 de Setembro de 1905, observando que, ainda assim, de uma forma ou de outra, é insustentável a situação do beneficiá-

Acórdam os juízes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, deferir o registro solicitado.

Belém, 15 de setembro de 1961.
(a) José Maria de Vasconcelos Machado — Vice-Presidente, no exercício da Presidência. — Mário Nepomuceno de Sousa — Relator. — Augusto Belchior de Araújo — Lindolfo Marques de Mesquita e Sebastião Santos de Santana.

Fui presente: — Lourenço do Vale Paiva — Procurador.

Voto do sr. ministro Mário Nepomuceno de Sousa — Relator —

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

rio, já que o exercício da função pública, para firmeza e garantia das vantagens correlatas, exigia a maioria.

Posta a matéria neste ponto, pelo que se contém e agasalha os autos, eis consequente questão jurídica a ser dirimida, com a seguinte alternativa: ou se admite a contagem total do tempo de serviço, e o processo apresenta-se perfeito e regular, inclusive a fundamentação e fixação dos proventos constantes do decreto "sub-judice", ou se exclue o tempo de serviço à Estrada de Ferro de Bragança, por se tratar de serviço prestado por menor impúbre, incapaz para a prática de atos jurídicos perfeitos, e a aposentadoria perde a sua consistência e eficácia legais, eis que não há como sustentar a sua decretação, com base em 25 anos de mister público.

A nosso ver, a primeira das alternativas, isto é, o acolhimento da contagem total do tempo de serviço, é a mais consentânea, mais justa, mais conforme com os princípios evolutivos da legislação social e com o direito irrefragável do funcionário.

A prestação comprovada de serviço público não pode ser anulada "ad-libitum", não há de ser restringida, pela mera circunstância de se tratar de um menor impúbre, máximo quando incide sobre uma atividade assalariada.

É o caso dos autos. O servidor ora aposentado, foi admitido para o serviço público lá pelos idos de 1909, como "Aprendiz de Torneiro", assalariado, até alcançar, pela continuidade e esforço próprio, a etapa final de classificação, ou seja à qualidade de Aprendiz de 1a. classe.

Durante 10 anos e 15 dias prestou serviço a uma entidade católica.

Reconhecer ou declarar, agora, como irrito esse tempo de serviço, é colocar as garantias naturais e humanas que decorrem da prestação de serviço, à mercê da austeridade de princípios empíricos e superados.

Seria o mesmo que sobreexceder a própria régida da letra da lei, auspiciando o abandono e a desgraça daqueles a quem, desde cedo, crianças ainda, é imposto, pelo imperativo da sobrevivência, o estado de adulto, uma preocidade compulsória, com vives e sombrios reflexos na sua formação física e mental.

Embora menor, o fato é que as vantagens correlatas da função pública exercida, transcedem, fixam-se como um direito intocável, na ordem e em função da razão e da justiça que, em última análise, e o próprio direito adquirido.

Ademais, como aportamentos argumenta o dr. Procurador, "se a incapacidade absoluta de menor não gera o ato jurídico perfeito, com relação a terceiros intervenientes no ato, gera a obrigação de respeitá-los porque a nulidade do ato não aproveita a quem lhe dá causa".

Identificado o assunto nos seus detalhes substanciais, damos como encerrado o Relatório, assistindo ao dr. Procurador dizer dos motivos que o levaram a opinar pela concessão do registro.

VOTO

"Tendo em vista o expedido no Relatório, concedo o registro solicitado".

Voto do sr. ministro Augusto Belchior de Araújo: — "Os ar-

gumentos jurídicos expostos no relatório pelo ilustre Ministro Mário Nepomuceno de Sousa e depois abundantemente expressos pelo exmo. sr. dr. Procurador, face às leis evolutivas de socialismo, perante as leis trabalhistas atuais, robusteceram no meu espírito a afirmação de que eu só podia dar voto aprovativo ao registro da aposentadoria ora em causa".

Voto do sr. ministro Lindolfo Marques de Mesquita: — Inteiramente de acordo com o voto de S. Excia. o senhor Ministro relator.

Voto do sr. Ministro Sebastião Santos de Santana: — "Acompanho o exmo. sr. ministro relator".

Voto do sr. ministro José Maria de Vasconcelos Machado: — Vice-Presidente, no exercício da Presidência (alínea a, inciso I, seção III, art. 18 do R.I.): — "De ple-

no acordo com o exmo. sr. Ministro Relator, valendo, ademais,

ressaltar que não há incorrencia

de minha parte, pois o despacho

da Presidência contrariado no

substancial relatório do exmo.

sr. Ministro Mário Nepomuceno

de Sousa foi de autoria do pró-

pio titular da Presidência, exmo.

sr. Ministro Eílmo Gonçalves

Nogueira, a quem agora eventual-

mente substituído e de cuja refe-

riada conclusão neste feito, "data

venia", discordo, como bem evi-

dencia o voto que acabo de pro-

ferir".

José M. de Vasconcelos Machado

Vice-Presidência, no exercício da

Presidência.

Mário Nepomuceno de Sousa

Relator

Augusto Belchior de Araújo

Lindolfo Marques de Mesquita

Sebastião Santos de Santana

Fui presente: — Lourenço do

Vale Paiva — Procurador.

ACÓRDÃO N. 4.132

Processo n. 8.883

Requerente: — A Secretaria de Finanças.

Relator: — Ministro Sebastião Santos de Santana.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que a Secretaria de Estado de Finanças remeteu para exame e julgamento deste Tribunal, com o ofício n. 622/61, de 21-6-61, recebido a 28. sob o protocolo n. 389, às fls. 193 do Livro n. 2, a prestação de contas da Casa do Filho do Seringueiro, de Ananindeua, do auxílio de Cr\$ 110.000,00 (cento e dez mil cruzeiros), recebido do Estado em 1960, de acordo com a Tabela n. 30 — "Fundo Especial do Serviço Social", da lei orçamentária daquele exercício, tudo como dos autos consta.

Acórdam os Juízes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar, como aprovada fica, a presente prestação de contas e autorizar a Presidência do Tribunal a expedir o competente "Alvará de Quitação" a favor da Casa do Filho do Seringueiro de Ananindeua, na pessoa de seu diretor, Revmo. Padre Frederico Hernando Conde, relativamente à importância de Cr\$ 110.000,00 no exercício de 1960.

Belém, 15 de Setembro de 1961.

(aa) José Maria de Vasconcelos

Machado — Vice-Presidente, no

exercício da Presidência. — Se-

bastião Santos de Santana — Re-

lator. — Augusto Belchior de

Araújo — Lindolfo Marques de Mesquita e Mário Nepomuceno de Sousa.

Fui presente: — Lourenço do Vale Paiva — Procurador.

Voto do sr. ministro Sebastião Santos de Santana — Relator: — "Em ofício n. 622, de 21-6-61, o Dr. José Maria Mendes Pereira, Secretário de Estado de Finanças, remete a este Tribunal a prestação de contas da "Casa do Filho do Seringueiro", de Ananindeua, o auxílio de Cr\$ 110.000,00 concedido pelo Governo do Estado, no ano de 1960.

Em um único documento, às fls. 6 e 7, encontra-se a comprovação legal desta Prestação de Contas, visto que, o mesmo, é um recibo da firma M. Vieira & Cia., num total de 110.000,00.

Os órgãos técnicos desta Corte de contas, em seus pareceres às fls. dos autos, opinam pela legalidade das contas.

O Ministério Público, por intermédio do titular da Sub-Procura-

ria, é pelo julgamneto.

Aprovo a presente Prestação de Contas, devendo a preclará presidência deste Tribunal expedir o competente "Alvará de Quitação"

em favor do responsável por estas, no valor de Cr\$ 110.000,00".

Voto do sr. ministro Augusto Belchior de Araújo: — "De acordo".

Voto do sr. ministro Mário Nepomuceno de Sousa: — "Aprovo as contas".

Voto do sr. ministro José Maria de Vasconcelos Machado — Vice-Presidente, no exercício da Presidência (alínea a, inciso I, seção III, art. 18 do R.I.): "Aprovo-as". José M. de Vasconcelos Machado Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

Sebastião Santos de Santana Relator

Augusto Belchior de Araújo

Lindolfo Marques de Mesquita

Mário Nepomuceno de Sousa

Fui presente: — Lourenço do Vale Paiva — Procurador.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Aforamento de terras
O Sr. Eng. Silvio Samuel Moreira Afaiado, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo a sra. Deusarina Beckman Leal, brasileira, casada e residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Ruas Jurunas e Tupinambás com que faz ângulo.

Dimensões:
Fronte — 9,00m.
Fundos — 20,00m.
Área — 180,00m².

Fórmula regular. Confina por ambos os lados com quem de direito. Terreno baldio.

Convido os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, fixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 30 de outubro de 1961.

Silvio Samuel Moreira Afaiado
Secretário de Obras
Manoel Viana
Chefe de Secção

Aforamento de Terras
O Sr. Eng. Silvio Afaiado, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo a sra. Fátima Azavedo dos Santos, brasileira, casada e residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Travessa Fazenda, Passagem Transviária, Avenida 1a. de Dezembro e Almirante Barroso de onde dista 23,00 metros.

DIMENSÕES:
Fronte: — 4,00m.
Fundos: — 38,00m.

Área: — 152,00m².

Fórmula regular. Confina por ambos os lados com quem de direito. Terreno baldio, murado na frente.

Convido os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, fixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 31 de outubro de 1961.

Silvio Afaiado
Secretário de Obras

(T. 3516 — 7, 17 e 27-11-61)

Convidado os heróis confinantes